



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 114/2024
TERESINA - PI, 13 de junho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	04
PORTARIAS	12
CONTRATOS	54
LICITAÇÕES	67
AVISOS	70
EXTRATOS	95
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	167
ATAS	169
TERMOS DE RECONHECIMENTO	171
ESTATUTOS	178
TERMOS	178
ADITIVOS	185
DESPACHOS	188
ERRATAS	192
EDITAIS	196
LICENÇAS AMBIENTAIS	216

LEIS**LEI Nº 8.402, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Reajusta o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas, altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do estado do Piauí (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Tribunal de Contas do estado do Piauí (Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Serão reajustados em 6% (seis por cento) os vencimentos dos servidores efetivos, as remunerações dos servidores ocupantes de cargo em comissão, as gratificações pelo exercício de funções de confiança e as gratificações pagas aos militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido pelo *caput* observará o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.935, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º O artigo 79 da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. O Tribunal poderá aplicar multa de até quinze mil unidades fiscais de referência do Estado aos responsáveis ou fiscalizados por:

.....

X - violação dos deveres previstos no art. 168 desta Lei.

.....

§ 2º Fica sujeito à multa prevista neste artigo os responsáveis por órgãos ou



entidades gestoras de regime próprio de previdência social que não apresentarem ou atualizarem, salvo motivo justificativo, as informações previstas no art. 168, § 4º, desta Lei.

.....”
(NR)

Art. 3º Os artigos 3º-A, 5º, 8º, 9º e a Tabela III do Anexo I da Lei 5.673, de 1º de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A.

I -

f) Analista Administrativo do Tribunal de Contas.

.....” **(NR)**

“Art. 5º

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado poderá, observado o número de cargos, regulamentar a carreira de Auditor de Controle Externo e de Analista Administrativo, distribuindo os cargos vagos por área e/ou estabelecendo novas áreas ou especialidades.” **(NR)**.

“Art. 8º As atribuições dos cargos previstos nos artigos 3º a 4º são as seguintes:

.....

XI - ao Analista Administrativo do Tribunal cabe o desempenho de atividades administrativas e logísticas de nível superior exclusivamente na área meio, especialmente planejar, organizar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas a projetos, desenvolvimento de obras, serviços técnicos de engenharia, manutenção e reparos prediais e também executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua especialidade conforme regulamento estabelecido pelo Tribunal.

.....” **(NR)**



“Art. 9º São requisitos de escolaridade para ingresso nas Carreiras do Tribunal de Contas do Estado do Piauí:

.....

XI - para o cargo de Analista Administrativo, diploma de conclusão de curso superior e registro no Conselho profissional correspondente.

Parágrafo único. O edital do concurso poderá exigir curso superior específico ou pós-graduação estrito senso para o provimento do cargo de Auditor de Controle Externo e do cargo de Analista Administrativo, a ser comprovada no ato da posse, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.” **(NR)**.

“ANEXO I DA LEI 5.673, DE 2007

.....

TABELA III

CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	QUANTIDADE
(...)	(...)
Analista Administrativo	05
Assistente de Administração	45
(...)	(...)
Total	55” (NR)

Art. 4º Fica acrescentada a Tabela X ao anexo III da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, com a seguinte redação:

ANEXO III DA LEI 5.673, DE 2007

.....

TABELA X

CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Analista Administrativo

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	12.455,30
II	13.078,06
III	13.731,97
IV	14.418,57
V	15.139,50
VI	15.896,47

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 6º Observado o disposto no art. 5º, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do artigo 1º, cujos efeitos financeiros iniciam-se em 1º de junho de 2024.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente

SEI nº 012976493

(Transcrição da nota LEIS de Nº 16283, datada de 13 de junho de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ana Karolyne de Souza Liberato**, CPF 025.***.***-47, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012990981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Juliana Samara Rodrigues Leite**, CPF 067.***.***-05, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.



(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012991039

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ana Karolyne de Souza Liberato**, CPF 025.***.***-47, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles





GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012991128

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Juliana Samara Rodrigues Leite**, CPF 067.***.***-05, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012991229





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Juliana Samara Rodrigues Leite**, CPF 067.***.***-05, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012998260

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO**, CPF 274.***.***-04, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com



efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012999121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA ALVES BEZERRA LIMA**, CPF 985.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.



(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013007317

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA SIQUEIRA CUNHA**, CPF 003.***.***-37, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO





Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013007318

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA**, CPF 201.***.***-00, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013007385

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16449, datada de 13 de junho de 2024.)



PORTARIAS

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 22/2024

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO solicitação de férias da Defensora Pública **Dra. Elisabeth Maria Memoria Aguiar**, titular da 5ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, através do Processo SEI nº 00303.003889/2024-58;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública **Dra. ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR** o gozo de férias regulamentares no período de **08/07/2024 a 06/08/2024**, referente ao período aquisitivo do ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de junho de 2024.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16286, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 521/2024

Teresina(PI), 31 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 245/2024.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 245/2024, R M AMORIM LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Leda Napoleão, localizado no município de Morro Cabeça do Tempo/PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3, CPF: ***.29.883-
** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: ***.30.293-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 245/2024 de 11 de maio de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 31 de maio de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 522/2024

Teresina(PI), 03 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 245/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 011/2024, R M AMORIM LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Leda Napoleão, localizado no município de Morro Cabeça do Tempo/PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3, CPF: ***.*29.883-
** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: ***.*30.293-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 245/2024 de 11 de maio de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de junho de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16288, datada de 13 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID****Portaria Nº 80, de 07 de Junho de 2024**

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Contratação e designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a composição da Comissão de Contratação/Licitação para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios bem como de contratações em geral, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Contratação com as funções que seguem:

LUCAS MATOS DE ABREU, servidor comissionado, matrícula funcional nº 0372059-4, exercerá a função de Presidente da Comissão de Contratação;



MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, servidor comissionado, matrícula funcional nº 372058-6, exercerá a função de Pregoeiro e Membro da Comissão de Contratação, podendo fazer parte da equipe de apoio;

RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO, servidora efetiva, matrícula funcional nº 195327-3, exercerá a função de Pregoeira e Membro da Comissão de Contratação, podendo fazer parte da equipe de apoio;

GUILHERME ARAUJO MELO LEAL, servidor comissionado, matrícula funcional nº 800504-0, exercerá a função de Membro da Comissão de Contratação, fazendo parte da equipe de apoio;

NADJIRA RIEDEL BARBOSA DE MELO, servidora efetiva, matrícula funcional nº 195334-6, exercerá a função de Membro da Comissão de Contratação, fazendo parte da equipe de apoio;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os servidores mencionados neste artigo poderão atuar como Agentes de Contratação. As atribuições específicas serão definidas pelo Presidente da Comissão de Contratação, que decidirá conforme cada processo.

Art. 3º São atribuições do (a) Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos do art. 56 da Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de Março de 2023:

Art.56. Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

- I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
- II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
- III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;
- IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;
- V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;
- VI - conduzir a sessão pública;
- VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;
- IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
- X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais



aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º. A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) Agente de Contratação nas etapas do processo, conforme as atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de março de 2023.

Art. 5º. A autorização para abertura de processo caberá ao Secretário(a) da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

Art. 6º. Todas as disposições em contrário ficam revogadas.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16291, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 12/2024

Prorroga, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 16, III da lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, por 30 (trinta) dias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul,



R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 16, III da lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, por 30 (trinta) dias, relativamente aos veículos faturados no mês de maio de 2024 e oriundos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2024

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa Claro S/A., inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, para operar a sistemática de repetição de indébito na forma que ora se dispõe.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto no art. 356 do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, prorrogado, até 31.12.15, pelo Convênio ICMS 116/13; prorrogado, até 30.04.17, pelo Convênio ICMS 107/15; prorrogado, até 30.09.19, pelo Convênio ICMS 49/17; prorrogado, até 31.10.20, pelo Convênio ICMS 133/19; prorrogado, até 31.12.20, pelo Convênio ICMS 101/20; prorrogado até 31.03.21, pelo Convênio ICMS 133/20; prorrogado até 31.03.22, pelo Convênio ICMS 28/21; prorrogado até 30.04.24, pelo Convênio ICMS nº 178/21, e prorrogado até 30.04.26, pelo Convênio ICMS 226/23.

CONSIDERANDO a natureza das prestações de serviços realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.004211/2024-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa Claro S/A., inscrito no CNPJ /MF sob o nº 40.432.544/0142-88 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.440.972-4, estabelecido na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, Andar 1, Centro, Teresina/PI, para, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 355 do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,



ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 2º O regime especial ora autorizado poderá ser:

I - suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamentos, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - renunciado pelo credenciado a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irretratável até transcorrido o prazo de vigência ora estabelecido.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 160/2024

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.562.002-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.015136/2024-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento prestador de serviços de comunicação, na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia -



SCM, da empresa **ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.562.002-0**, e no CNPJ/MF sob nº 022.815.345/0001-36, localizado na AVE INDUSTRIAL GIL MARTINS, 2988, Bairro TABULETA, para operar nas condições previstas nos arts. 98 a 102, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 161/2024

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 478/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**, CAGEP nº 19.509.014-4, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 146/2024, emitido em face do Processo nº 00009.015038/2024-82, de 31/05/2024,

R E S O L V

E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 478/2023, que



concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**, situado na Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07 e no CAGEP sob o nº 19.509.014-4, com regulamentação dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16293, datada de 13 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 59, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 59 - GDG DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:





Art. 1º. DESIGNAR o servidor Eslin Rebej Dias Gama, CPF XXX.296.6XX-XX, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 03/2021 - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção predial para atender às necessidades do DETRAN/PI. Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16294, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 539/2024

Teresina(PI), 11 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS





ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 340/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 032/2024, celebrado entre a SEDUC e a empresa: M Q EMPREENDIMENTOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de reforma e ampliação da U. E. JAMES AZEVEDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, no bojo do RDC 35/2023.

JOSE HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO - Matrícula nº 50264-8, CPF: ***.*35.624-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.*84.713-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 340/2024 de 08 de Abril de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de junho de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16296, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 7/2024

Dispõe sobre a designação de comissão visando a realização de Concurso Público para os quadros da SEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento dos cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Auditor Governamental, Analista do Tesouro Estadual e Agente de Tributos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão visando à realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Auditor Governamental, Analista do Tesouro Estadual e Agente de Tributos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

- I. Ricardo Cardoso Pires, matrícula 315.748-2, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
- II. Luiz Eduardo Terto Fortes Raposo, matrícula 298.794-5, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
- III. Raphael Teixeira de Araújo Lima, matrícula 352.212-1, Auditor Governamental
- IV. Bruno Cardoso Rocha Saraiva, matrícula 303.122-5, Analista do Tesouro
- V. Nicácia Izabel Carvalho Nunes, matrícula 003.181-0, Agente de Tributos

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16297, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



PORTARIA Nº 071, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rafael Thiago Teixeira Ferreira - Matrícula nº 0374489-2 para em observância à legislação vigente atuar como fiscal do Contrato nº 053/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº CONTRATO	OBJETO
Licita Consultoria Cursos e Treinamentos LTDA	053/2024	Contratação do serviço de aquisição de cursos de capacitação e treinamento de servidores no formato presencial referente a regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos administrativos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 12 de junho de 2024

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 072, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor, Rafael Thiago Teixeira Ferreira - Matrícula nº 0374489-2 para em observância à legislação vigente atuar como fiscal do Contrato nº 054/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
Zênite Informação e Consultoria S/A	054/2024	Contratação dos serviços de licença de uso da ferramenta ZÊNITE FÁCIL CONTRATAÇÃO PÚBLICA referente a 03 (três) acessos simultâneos para o período de 12 (doze) meses

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 12 de junho de 2024

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16312, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 107/2024

Teresina (PI), 12 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELVIN OLIVEIRA PRAÇA, Matrícula: 372666-9 como fiscal do Contrato Nº 057/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa LDM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 19.831.664/0001-20, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa LDM CONSTRUÇÕES EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 057/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas,





após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16319, datada de 13 de junho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 103 /2024 - GAB

Teresina, 12 de junho de 2024

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Intimação, exarada pela Exmo. Desembargador Relator Têssio da Silva Tôrres, nos autos do processo nº **0000986-05.2023.5.22.0003**, em vista do trânsito em julgado da demanda, que assim determina à EMGERPI:

“...conceder a antecipação de tutela pretendida, devendo a reclamada implantar os reajustes salariais deferidos na r. sentença, no prazo de 30 (trinta) dias após sua notificação...”

2. Assim, com base na sentença/acórdão acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em **“...conceder a antecipação de tutela pretendida, devendo a reclamada implantar os reajustes salariais deferidos na r. sentença, no prazo de 30 (trinta) dias após sua notificação...”**, em favor da Sra. **PALMYRA DE CARVALHO NOGUEIRA**, com matrícula **146214-8**, oriunda da extinta **COHAB**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.



ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16321, datada de 13 de junho de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 201, de 11 de junho de 2024****Dispensa e designa Oficiais das funções da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023092/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Coordenação Operacional da Corregedoria, o TC QOPM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12151-98;

II - da função de Chefe da Coordenação Técnica da Corregedoria, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;

III - da função de Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina da Corregedoria, o MAJ QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99;

IV - da função de Subcomandante da CIPE, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;





V - da função de Comandante da 1ª Companhia do 13º BPM, o CAP QOPM HARYELDS BATISTA ALVES, RGPM 10.13494-09;

VI - da função de Subchefe da Divisão de Justiça e Disciplina da Corregedoria, o CAP QOPM ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, RGPM 10.13476-09.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe da Coordenação Técnica da Corregedoria, o TC QOPM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12151-98;

II - para a função de Chefe da Coordenação Operacional da Corregedoria, o MAJ QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99;

III - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 13º BPM, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

IV - para a função de Subcomandante da CIPE, o CAP QOPM HARYELDS BATISTA ALVES, RGPM 10.13494-09;

V - para a função de Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina da Corregedoria, o CAP QOPM ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, RGPM 10.13476-09.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - da Corregedoria para o QCG, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;

II - da CIPE para o 13º BPM, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

III - do 13º BPM para a CIPE, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM HARYELDS BATISTA ALVES, RGPM 10.13494-09.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16324, datada de 13 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 170/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS



ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 060/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.),** para Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e inovação com nível de precisão compatível com os limites inerentes à inovação tecnológica, voltada ao desenvolvimento de um sistema com inteligência artificial para a identificação e orientação aos usuários em relação aos seus propósitos de vida, com base em suas habilidades técnicas (hard skills), habilidades comportamentais (soft skills) e aspirações pessoais, como também com a sugestão cursos e preparações específicas para auxiliar os usuários no alcance de seus objetivos pessoais e profissionais, ser contratada pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí (INVESTES PIAUÍ).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA,** CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTES PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16334, datada de 13 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****PORTARIA Nº 300/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº00002.002290/2024-91;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o REcredenciamento do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ 07.207.996/0001-50, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 5200-BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16351, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



PORTARIA Nº 094/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000210/2024-59;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 078/2024 - CPL, firmado com a empresa FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 146 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/06/2024.





Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16361, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 343, de 12 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.014571/2024-84,

Considerando o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2024 de Processo Seletivo Simplificado para Programador e Webdesigner;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Programador e Webdesigner (Cadastro Reserva) do Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí, em Convênio com Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Comissão Geral

Márcia Percília Moura Parente (Presidente)

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil (Membro)

Ermínia Maria do Nascimento Silva (Membro)

Ramon Ferreira de Miranda Mendes (Membro)

Katiúscia Poliana Jamily de Oliveira Damasceno (Membro)

Comissão Específica (TI)

Bruno Samuel Carvalho de Freitas (Presidente)

Edson Borges de Sousa Filho (Membro)

Natã Firmino Santana Rocha (Membro)

Lilane de Araújo Mendes Brandão (Membro)





Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16370, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 095/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000241/2024-18;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 079/2024 - CPL, firmado com a empresa FMA COMERCIAL LTDA, tendo como objeto Aquisição de 219 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:





Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 11/06/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16374, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 38, de 19 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:



Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000945/2023-92, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16377, datada de 13 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 169/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 065/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, para Contratação de empresa especializada para locação de veículo - Pick Up 4x4, para atender as demandas da Investe Piauí, conforme item 01 da Ata de SRP Nº 03-C/2023/Investe-PI.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **PATRÍCIA MARIA FREIRE MACÊDO DE OLIVEIRA**, CPF n.º XXX.534.973-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16378, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Portaria Nº 73, de 13 de junho de 2024**

Delega-se aos ocupantes dos cargos de Diretor(a) Administrativo e Financeiro e Coordenador(a) Orçamentário e Financeiro a responsabilidade pela verificação da regularidade fiscal, econômico - financeira e administrativa da SEINFRA-PI, conforme estipulado no art. 7º do Decreto Estadual nº 22811, de 7 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da



legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO a disposição do Decreto Estadual nº 22811, de 7 de março de 2024, que estabelece a obrigação de garantir a regularidade administrativa e a atuação preventiva, determina que o titular ou dirigente máximo deve assegurar que as áreas do órgão ou entidade atuem de maneira articulada e coordenada no planejamento, execução e controle das ações e atividades que possam influenciar diretamente ou indiretamente na manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 7º do referido Decreto estipula que a implementação do controle de regularidade fiscal compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, cabendo ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo equivalente a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 7º do Decreto orienta que o Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou servidor por ele designado mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado deve verificar e acompanhar diariamente a atualidade dos documentos e a existência de pendências ou restrições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo Monteiro Araújo, Gerente Financeiro, Matrícula 0394559-6, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, nos termos do Art. 7, §1º, do Decreto Nº 22.811, de 07 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16380, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 435, de 13 de junho de 2024

Institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no âmbito da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais



que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei No 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica de Classificação, os seguintes servidores:

I - REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA, Mat- 332541-5, CPF ***.093.923 - **, Gerente da Unidade - Presidente da Comissão;

II - FLÁVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO, Mat- 341143-5, CPF ***.048.233 - **, Chefe de Disciplina;

III - AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIOS, Mat- 376632-2, CPF ***.813.003 - **, Médica;

IV - CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- 376620-9, CPF ***.852.103-**, Psicóloga;

V - SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 124181-8, CPF ***.713.433-**, Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 436, de 13 de junho de 2024

Institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no âmbito da Penitenciária Regional José de Arimatéia Barbosa Leite, em Campo Maior-PI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei No 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames



Criminológicos no âmbito da Penitenciária Regional José de Arimatéia Barbosa Leite, em Campo Maior-PI;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica de Classificação, os seguintes servidores:

I - HERMOGEM DE MELO PAZ, Mat- 277428-3, CPF ***.490.713 - **, Gerente da Unidade - Presidente da Comissão;

II - HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES, Mat- 227.433-0, CPF ***.326.463 -**, Chefe de Disciplina;

III - AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 376632-2, CPF ***.813.003 -**, Médica;

IV - CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- 376620-9, CPF ***.852.103-**, Psicóloga;

V - SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 124181-8, CPF ***.713.433-**, Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16383, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0844/2024/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0831745-86.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004166/2024-51, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0437P,

RESOLVE:



CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **NADÍ NAZARÉ GOMES COSTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, Classe **SL**, Nível **I**, **INATIVO**, vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0703109**, falecida em **17/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7081/2017, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 c/c 6933/2016				3.451,20	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				87,75	
TOTAL						3.538,95	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.538,95 * 50% = 1.769,48	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						353,90	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.123,37	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JÉSSICA GOMES VIEIRA	01/04/2013	Outros	***.823.673-**	10/06/2024	sub judice	100,00	2.123,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16384, datada de 13 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH
PORTARIA ADH/PI Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição

Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO a celebração por este órgão do Contrato nº 12/2024 ([012272867](#)), firmado com a empresa R F C CARVALHO EIRELI, que tem por objeto a locação de veículos, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 372.847-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor SEBASTIÃO SOARES S. ROSA, matrícula nº 146.206-7 para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 12/2024.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Teresina, 13 de junho de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

PORTARIA ADH/PI Nº 52, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO a celebração por este órgão do Contrato nº 59/2022 ([8474074](#)), firmado com a EMPRESA PREVENTEC EXTINTORES (JONAS G. DA SILVA LTDA), que tem por objeto a recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 372.847-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor SEBASTIÃO SOARES S. ROSA, matrícula nº 146.206-7 para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 59/2022.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 59/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 13 de junho de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16385, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 331, de 07 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.009022/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Banca de Avaliação da Prova de Títulos do concurso público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Edital nº 004, de 19 de fevereiro de 2024 - RETIFICADO, a ser composta pelas seguintes integrantes:

Márcia Edlene Mauriz Viana Lima, CPF 274.***.***-53 - Presidente;

Bruna Rodrigues da Silva Neres, CPF 019.***.***- 41 - Membro;

Elisabeth de Sousa Franco, CPF 013.***.***- 00- Membro;

Genilda Vieira Rodrigues, CPF 447.***.***-91 - Membro;

Láfity dos Santos Alves, CPF 965.***.***-15 - Membro;

Renata Gomes Monteiro, CPF 658.***.***-68 - Membro.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16389, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 341, de 12 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.014762/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEUZAMAR ARAÚJO SIQUEIRA, Matrícula nº 027336-8, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos, DALVA STELLA FERREIRA DANTAS, Matrícula nº 116236-5, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16391, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 073/2024-GS-SDE Teresina, 13 de junho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e



fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 034-A/2024 (SEI Nº00152.000650/2023-16)**, firmado com a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 113/2024**, F. 129 no dia 13/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.450,0M2 NO ASSENTAMENTO "CADOZ", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **José Ribamar de Araujo Filho**, matrícula nº **372538-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 034-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 034-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 034-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que



venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de junho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16402, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 108/2024- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 13 de Junho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.765,80M² NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.765,80M² NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, referente ao Contrato Nº 104/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim



dispostos:

NOME	MATRÍCULA
KELSON DE FRANÇA SOUSA	372565-X
KELVIN OLIVEIRA PRAÇA	372666-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16405, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA Nº 160/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Exmo Sr. Governador nomeada no Diário Oficial do Estado do Piauí publicada no dia 01 de janeiro de 2023, Edição Extraordinária Ed. nº 1 e nos termos do art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, e demais legislações aplicáveis a espécie, considerando ainda as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial de Chamamento Público para Realização de Chamamentos e Credenciamentos Público no âmbito do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI e em especial a seleção de propostas (Cartas Consulta) enquadradas no âmbito da intervenção do PSI para posterior celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração com o Estado do Piauí e organizações sociais selecionadas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar para execução do Acordo de Empréstimos número 5611/OC-BR e 5612/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº Acordo nº 2000004360 com FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola) .



Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:

PRESIDENTE:

- Jairo Oliveira Chagas Junior - 0371.381-4;

MEMBROS:

- Francisco das Chagas Ribeiro Filho - 372421-2;
- Evandro Carlos Miranda Cardoso - 402295- 5;
- Márcia Mendes Santos Araújo - 0229939-3.
-

Art. 3º Atuarão como suplente as servidoras:

- Márcia Raquel de Sousa - 373201-x;
- Janaína Barros Siqueira Mndes - 3724948;
- Josineide da Costa Sousa - 0372986-9;
- Sheila Raquel da Costa Reis - 372782-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação até posterior deliberação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16411, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 074/2024-GS-SDE Teresina, 13 de junho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;



Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 035-A/2024 (SEI Nº00152.000651/2023-61)**, firmado com a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 113/2024**, F. 143 no dia 13/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.800,00M2, NO POVOADO "COCALINHO", ZONA RURAL DE JOCA MARQUES-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **José Ribamar de Araujo Filho**, matrícula nº **372538-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 034-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 034-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:





I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 034-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de junho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16414, datada de 13 de junho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 00003.004404/2024-28

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a disposição do Decreto estadual nº 22.811, de 7 de março de 2024, que estabelece a obrigação de garantir a regularidade administrativa e a atuação preventiva, determina que o titular ou dirigente máximo deve assegurar que as áreas do órgão ou entidade atuem de maneira articulada e coordenada no planejamento, execução e controle das ações e atividades que possam influenciar diretamente ou indiretamente na manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 7º do referido Decreto estipula que a





implementação do controle de regularidade fiscal compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, cabendo ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo equivalente a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 7º do Decreto orienta que o Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou servidor por ele designado mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado deve verificar e acompanhar diariamente a atualidade dos documentos e a existência de pendências ou restrições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA, Diretor da Unidade Administrativo-Financeira desta Procuradoria-Geral do Estado, para acompanhar diariamente a regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Procuradoria Geral do Estado, conforme preceitua o Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 22.811, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16427, datada de 13 de junho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 108, 13 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora como responsável pela verificação da regularidade fiscal da EMGERPI, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 22.811, de 7 de março de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 1º de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.811, de 7 de março de 2024, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;





CONSIDERANDO o art. 7º do referido Decreto, o qual dispõe que compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, atribuir ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo análogo a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a), mediante portaria com publicação no Diário Oficial do Estado, o(a) qual terá a responsabilidade de verificar e acompanhar diariamente a atualidade dos documentos e a existência de pendências ou restrições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenadora do Contencioso, **LUYNNE VAZ IBIAPINA SABÓIA**, matrícula 287487-3, como responsável pela verificação da regularidade fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, adotando as medidas estabelecidas nos incisos I e II, art. 7º, do referido decreto.

Parágrafo único - As atividades delegadas estarão sujeitas à fiscalização e acompanhamento do(a) Diretor(a) Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16429, datada de 13 de junho de 2024.)

CONTRATOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO EPL Nº 11/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FACILITA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 43.499.147/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE





OBRA DE EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.962.508,32 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

PROCESSO Nº 00100.003871/2024-32

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16278, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO EMERGENCIAL DE REESTRUTURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS CAMINHÕES LIMPA FOSSA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ILHA GRANDE, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 2.664.812,01 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.





PROCESSO Nº 00100.006266/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16284, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 15/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 978.351,95 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.003875/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16331, datada de 13 de junho de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: SOCIEDADE CIVIL ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 01.442.338/0001-66

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO, AMBIENTAL, MUNICIPAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA E EMPRESARIAL À AGESPISA.

VALOR MENSAL: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.001074/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16335, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº
05/2024.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.453.418/0001-70





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANO DE MANUTENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DOS SISTEMAS DE S.A.A E S.E.S EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.001319/2024-18

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16337, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE À
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: PAES, ALMEIDA E ALBURQUERQUE ADVOGADOS

CNPJ: 08.172.219/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PROPOSITURA DAS AÇÕES CABÍVEIS EM NOME DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- S/AAGESPISA, COM FIM DE SER RECONHECIDO O SEU DIREITO À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA PREVISTA CONSTITUCIONALMENTE EM RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DA ATIVIDADE PÚBLICA DESEMPENHADA, BEM COMO, RESSARCIMENTO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO; REVISÃO DO PARCELAMENTO DOS VALORES VINCULADOS PIS/CONFINIS E SUA DEVIDA READEQUAÇÃO.

VALOR: Pagamento de honorários advocatícios no percentual de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de ganho econômico auferido pela AGESPISA, o qual corresponderá:



- i. ao que a contratante deixar de recolher aos cofres públicos desde o trânsito em julgado da ação até 05 (cinco) anos após este evento;
- ii. sobre o que deixar de ser pago pela Contratante em virtude da atuação do Contratado previamente ao trânsito em julgado;
- iii. sobre o que for recuperado da Fazenda Pública, em decorrência dos recolhimentos indevidos, os quais serão pagos quando do recebimento e/ou compensação pela Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.003955/2024-76

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16340, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003346/2023-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009235
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASA FORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ da Contratada	19.671.243/0001-80
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação poliédrica de 2.413,03 m² na localidade América na zona rural de Capitão de Campos - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	11/06/2024
Valor Global	R\$ 318.050,86
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5006



Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00587
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO05570
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edmilson Alves de Abreu

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº157/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
116/2024	EMPRESA CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA	Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação poliédrica de 2.413,03 m² na localidade América na zona rural de Capitão de Campos - PI.	Viviane de Araújo Silva	373249-5	Lucas Feitosa de Moraes	373250-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16366, datada de 13 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024	
Nº do processo SEI	00308.000703/2023-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000935
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	MEGASUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.066.393/0001-31
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Material de Informática
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	06/06/2024
Valor global	R\$ 39.440,70 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030 e 449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00045 e 2024NR00046
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05196
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: MEGASUPRIMENTOS LTDA

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

DIRETORA GERAL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI



**Portaria Nº 19, de 13 de junho de 2024**

Nomeação Fiscal do Contrato nº 04/2024 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor VALDIR SANTOS E SILVA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 04/2024 - IMEPI, com a empresa MEGASUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 23.066.393/0001-31.

Objeto do contrato: Aquisição de material de informática

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**

Diretora Geral

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16415, datada de 13 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000289/2024-07****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EEVENTOS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 17.805.742/0001-97

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à **TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS LTDA**, para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ".

LOCAL E CIDADE: SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

DATA: 15 A 24 DE JUNHO DE 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00272- 2024NR00296- 2024NR00311

Nº da autorização da RO: 2024RO05673

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

500(TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: JOSÉ WILSON DE ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000289/2024-07, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE**



LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 27/2024, a favor da empresa TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 17.805.742/0001-97, que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto **“FESTESJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ”**, a ser realizado entre os dias 15 e 24 de junho de 2024, no município de São João do Piauí-PI, e conta com recursos oriundos da **Fonte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Emenda Parlamentar) e Fonte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Tesouro Estadual)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Teresina-PI, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 149/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 136/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000289/2024-07 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16422, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 053/2024.

Processo Administrativo: 00310.001206/2023-58.

Procedimento licitatório: Tomada de preço 009/2024

Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Carneiro Engenharia Ltda (CNPJ nº 32.433.809/0001-01)

Resumo do objeto: serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de Anísio de Abreu-PI, no bairro Boa esperança, na Rua Projetada, com área total de 2.124,00 m².

Prazo de vigência: até 31/12/2024.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 12/06/2024.

Valor global: R\$ 289.904,40 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta



centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.15.782.0105.5035

Fonte de recursos: 754/500.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2024NR00155.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO5605

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Danilo de Oliveira Carneiro (pela Contratada).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16424, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001112/2023-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009348 -
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 035/2023
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 00153.001112/2023-39
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
CNPJ do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA EXECUTARÁ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NAS RUAS SANTO CRISTO, JOSÉ RIBEIRO MELO E BECO MESTRE ELIAS, NA CIDADE DE BATALHA-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120(cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	13 de junho 2024
Valor Global	R\$ 300.229,75 (Trezentos mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00315



Reserva Orçamentaria - RO	2024RO05679
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 134 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA**, CPF - *****.587.723-**** e **MATRÍCULA Nº **3184-*** para fiscalizar o contrato nº 122/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS SANTO CRISTO, JOSÉ RIBEIRO MELO E BECO MESTRE ELIAS NA CIDADE DE BATALHA - PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16428, datada de 13 de junho de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2024 - CPL	
Nº do processo SEI	
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.





Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE 26 AÇUDES NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	24/06/2024, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	313.522,89 (TREZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00180

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16329, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EPL Nº 23/2023 - (SUPLI)

Realização de Edital Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÕES DE POÇO SEMI ARTESIANO E RESERVATÓRIO DE CONCRETO NA COMUNIDADE PIÇARRAS, EM BRASILEIRA-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 07/02/2024 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h30min; Início da Disputa: 09h30min)**. Edital e Projeto Básico, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO



Pregoeira da SUPLI
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
Diretor Presidente

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16338, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 02/2024-CAC/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.017126/2022-06
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA UPA, NA CIDADE DE FLORIANO-PI”.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes
Datas e Horários	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos as 10h00min do dia 03/07/2024.
Valor Global Estimado	R\$ 271.509,15
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 3009 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente da CAC/SESAPI

Visto:



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde - INTERINO*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16348, datada de 13 de junho de 2024.)***AVISOS****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****AVISO**

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação** do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Parnaíba - PI.

Teresina (PI), 7 de junho de 2024

José Ribamar Noleto de Santana

Diretor-Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16257, datada de 13 de junho de 2024.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - SUPLI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 45KVA E 75KVA NOS MUNICÍPIOS DE: ALTOS, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, FLORIANO, JOSÉ DE FREITAS, MONSENHOR GIL, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, URUÇUI, DEMERVAL LOBÃO E BOM JESUS COM TRANSFORMADORES TRIFÁSICO EM 13.8KV- 380/220 VOLTS, COM FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DA AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí





S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o **EPL Nº 09/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 14 de maio de 2024, às 09h00min.** Edital e demais anexos, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina, 15 de abril de 2024

Isaura Maria José Avelino

Superintendente da SUPLI

José Ribamar Nolêto de Santana

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16264, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - SUPLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 45KVA E 75KVA NOS MUNICÍPIOS DE: ALTOS, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, FLORIANO, JOSÉ DE FREITAS, MONSENHOR GIL, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, URUÇUI, DEMERVAL LOBÃO E BOM JESUS COM TRANSFORMADORES TRIFÁSICO EM 13.8KV- 380/220 VOLTS, COM FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DA AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o **EPL Nº 09/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 14 de maio de 2024, às 09h00min.** Edital e demais anexos, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina, 15 de abril de 2024.

Isaura Maria José Avelino



Superintendente da SUPLI

Diretor Presidente

José Ribamar Nolêto de Santana

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16266, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **Licença de Operação - LO** do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Pedro II - PI.

Teresina (PI), 7 de junho de 2024

José Ribamar Noleto de Santana

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16320, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001321/2023-87

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2024 - CPL/SEDEC. será dia 14 de junho de 2024, às 08:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 13 de Junho de 2024

Pedro Henrique Viana Pires



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16322, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000234/2024-07
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Infraestrutura de um Parque Empresarial (1ª Etapa), localizado na sede do Município de Piripiri-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .
Acolhimento das Propostas	17/06/2024 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 05/07/2024 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Rodada de Lances: 10 horas, Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 13.986.176,99 (treze milhões novecentos e oitenta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Magda Lopes de Oliveira

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares



Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16327, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.039861/2023-43
ID Licitações-e	1046016
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços dos itens fracassados/desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 37/2023, CPL/SESAPI, Processo n. Sei 00012.014916/2022-21, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - FISIOTERAPIA, destinados atender as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência a Saúde do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/ COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Motivo da Suspensão	Motivo: Em razão de alteração no TR, conforme despacho 467 SUGMAC , Id: sei (012859124), até ulterior deliberação da autoridade superior competente.
Pregoeiro(a)	Antonio Carlos de Sousa Costa
Presidente: CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16346, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001211/2023-09

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo à Tomada de Preços nº 007/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.836,88m² na zona rural, no município de Água Branca-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: MP Engenharia Ltda, Monte Claro Construções Ltda, Construtora Solução Ltda, Construtora Piauiense Eireli, Construtora Caxé Ltda e W. J. de Jesus Cavalcante Ltda, e Desclassificada as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, pelo não atendimento ao item 9.2.3.2 do Edital, Construtora Mourão Leite Ltda, pelo não atendimento ao item 9.2.4.1 do Edital e Engeprol Construtora Ltda, pelo não atendimento ao item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Monte Claro Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 698.305,80 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos);. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de maio de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16349, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - Concorrência/2024	
Nº do processo SEI	00347.000382/2023-55
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Resumo do objeto da licitação	Serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade Vereda Grande, Zona Rural do Município de Floriano – PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	10h00min (dez) horas do dia 16 de julho de 2024.
Valor global estimado	R\$ 726.602,49 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Contrato no SIAFE	24000070

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16358, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 013/2024	
Nº do processo SEI	00240.002506/2023-25
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação em paralelepípedo de 5.204,70 m² em paralelepípedo no Município de Curralinhos do Piauí. Sendo dividida em 3(três) ruas- Rua 01-ASSENTAMENTO IRAJÁ - Rua 01-ASSENTAMENTO IRMÃ DOROTH e Rua 02-ASSENTAMENTO IRMÃ DOROTH.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 03 de JULHO de 2024 .



Valor global estimado	R\$ 739.377,44 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107.6270
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16359, datada de 13 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 17/06/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16362, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata





de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas classificou as empresas: SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA, AKR PRADO-TOTAL CONSTRUÇÕES, JRS CONSTRUÇÕES e COSTA E CARVALHO LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa BS CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por não ter atendido ao item 9.3, no item 2.1.1.1, - regularização de superfície- está acima do valor proposto pela Administração. A empresa CONSTRUTORA PINHEIROS foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta as especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa CONSTRUTORA VIDEIRA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta BDI divergente, não atendendo ao item 9.3. A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por não ter apresentado na sua proposta especificações técnicas em papel timbrado, conforme exige o item 13.3. A empresa R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4. não atendendo ao item preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa FC LEITE MELO E CIA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta o preço de óleo diesel inexecutável, em contradição ao item 9.2.3.4, apresentou preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa MP ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa AKR PRADO-TOTAL CONSTRUÇÕES por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$2.718.079,43 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16364, datada de 13 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000247/2023-86



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CARNEIRO DE CIMA E CARNEIRO DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://portal.pi.gov.br/iaepi/licitacao/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	03/07/2024, ÀS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 364.046,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0105.6094 ; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2024NR00143

Dr. Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16365, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - Concorrência/2024	
Nº do processo SEI	00347.000392/2023-91
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Resumo do objeto da licitação	Serviços de Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos do município de Bom Princípio do Piauí - PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito e trinta) horas do dia 16 de julho de 2024.
Valor global estimado	R\$ 765.292,22 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Contrato no SIAFE	24008064

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CDTER

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16375, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001255/2023-45

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº020/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: A DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.781.447/0001-92 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.541.665,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), 2º COLOCADA: PICOS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 07.595623/0001-01 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.541.853,95 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), 3º COLOCADA: CONSTRUTORA PLANEJARE - CNPJ: 21.376.28/0001-04 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.546.915,77 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos, 4º COLOCADA: CMS CONSTRUTORA - CNPJ: 17.214.439/0001-10 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.549.978,97 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e





oito reais e noventa e sete centavos). DESCLASSIFICADAS: MRA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 18.393.656/0001-87 (Conforme o item 9.2.2; 13.3.3); TECNIC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.717.160/0001-07 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4); DORO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 20.994.835/0001-11 (Conforme o item 9.2.2; 9.3.4; 13.3.3); CONSTRUTORA NAZA - CNPJ: 21.900.868/0001-18 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4; 13.3.3); RM CONSTRUÇÕES - CNPJ: 19.077.842/0001-70 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4); MOURAO LEITE - CNPJ: 44.085.594/0001.56 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4); LIMA BARROS - CNPJ: 41.788.564/0001-18 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4; 13.3.3); RIO BRASIL CONSTRUÇÕES - CNPJ: 09.040.575/0001-02 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4); VM SERVICE - CNPJ: 08.661.713/0001-08 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4); JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA - CNPJ: 07.166.919/0001-07 (Conforme o item 13.3.3); ÀPICE ENGENHARIA - CNPJ: 04.361.488/0001-91 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4; 13.3.3; 9.2.4); ATHOS ENGENHARIA - CNPJ: 27.055.729/0001-11 (Conforme o item 9.3.3; 9.3.4; 13.3.3; 9.2.4). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16381, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024-CPL/SAF

Processo Administrativo nº 00323.000855/2022-10

Aos 13 do mês de junho de 2024, às 08h50min, na sala de reuniões da CPL da SAF, na presença de Lívia Maria Lima de Carvalho, Septimus Quirino Vieira e Silva e Bárbara Byanca Silva de Almeida, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024, Ed. nº 73, pg. 52/53, realizou-se a sessão para julgamento das propostas comerciais de que trata a **Tomada de Preços nº 002/2024-SAF/PI**, do tipo menor preço, com recursos do Tesouro Estadual, valor máximo estimado de **R\$ 1.273.265,48 (um milhão, duzentos e setenta e três**





mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Após o envio das propostas para análise, a Engenharia retornou o processo com o Parecer técnico da análise das propostas de preço (id 012981575). A empresa **Construtora Brata Eireli CNPJ nº 40.291.416/0001-20** que havia apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 1.235.843,09** (um milhão duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos) foi considerada inapta em prosseguir no certame devido a não apresentação de dois valores para mão de obra e não houve a compatibilização de preços de mão de obra nas composições SINAPI, SEINFRA e ORSE. Já a empresa **Saga Engenharia e Participações LTDA - ME CNPJ nº 18.882.626/0001-34** que apresentou a segunda melhor proposta no valor de **R\$ 1.247.757,67** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) foi considerada apta para prosseguir no certame. Assim, declara-se vencedora do certame a empresa **Saga Engenharia e Participações LTDA - ME CNPJ nº 18.882.626/0001-34** com a proposta no valor de **R\$ 1.247.757,67** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Ficando facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente da publicação. A presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela presidente e membros da CPL, para que se produzam os efeitos legais. Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16386, datada de 13 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 15/2024

PROCESSO SEI N. 00016.002653/2023-59

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, alterada pela Portaria 08/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação em tela, na forma exposta





no Relatório Técnico da DUEN/DER/PI(ID -[012999962](#)), cuja classificação é a seguinte: **1º lugar - CONSÓRCIO POTY &BS PI - 240**, composta pelas empresas POTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-01 e BS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11, o valor da proposta de R\$ 51.292.699,46 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); **2º lugar - EDECONSIL CONST. E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.042/0001-00, com o valor da proposta de R\$ 51.309.263,29 (cinquenta e um milhões, trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) e; **3º lugar - CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.775.055/0001-26, com o valor da proposta de R\$ 51.968.822,83 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria da Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou **O CONSÓRCIO POTY &BS PI - 240**, composta pelas empresas POTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-01 e BS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11, como vencedor do certame, uma vez que foi a proposta mais substancialmente adequada às condições do Edital e do Projeto. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16387, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 011/2024



Nº do processo SEI	00240.001642/2023-06
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma ponte em concreto armado no município de Parnaguá-PI.
Data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços.	Decorrido o prazo de recursos sem que houvesse interposição, fica agendada sessão às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília-DF) do dia 20 de junho de 2024 para a abertura dos envelopes contendo proposta de preços.

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16390, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.009288/2024-24
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES – ÁGUA BRANCA.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 21/06/2024 a 30/06/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login



Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 339085
Fontes de Recursos	500

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16393, datada de 13 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 13 de junho de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA e INABILITADAS as empresas: THECON ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento dos itens: alínea E do item 8.3.3.3.3 do Edital e item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital; e L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16395, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2024, às 11:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16397, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2024, às 10:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16398, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí -





SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2024, às 12:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16399, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO Nº 015/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante CONSTRUTORA NAZA, CNPJ: 21.900.868/0001-18, sendo inabilitados os licitantes PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital; FS CONSTRUTORA, CNPJ 23.612.847/0001-22 que descumpriu os itens 8.3.2.3, 8.3.3.3.2 e 8.3.4.2 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 25/05/2024, às 09:00 h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16408, datada de 13 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 09/2024	
Nº do processo SEI	00240.002319/2023-41
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação em paralelepípedo de 10.980,00 m² em paralelepípedo na Avenida José Luz no Município de Palmeira do Piauí. Sendo dividida em Trecho 01 com 1.417,50 m² e trecho 02 com 9.562,00 m²
Data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços.	Decorrido o prazo de recursos sem que houvesse interposição, fica agendada sessão às 11:00 (onze) horas (horário de Brasília-DF) do dia 20 de junho de 2024 para a abertura dos envelopes contendo proposta de preços.

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16413, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.009279/2024-33
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - ESPERANTINA.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 21/06/2024 a 30/06/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17Unidade Orçamentária: 17101Natureza da Despesa: 339085
Fontes de Recursos	500

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16416, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.009283/2024-00
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CASTELO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login



Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 21/06/2024 a 30/06/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17Unidade Orçamentária: 17101Natureza da Despesa: 339085
Fontes de Recursos	500

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16417, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante ENGEMAX CONSTRUTORA, CNPJ: 19.060.022/0001-75 e o licitante S. E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.410.569/0001-13, sendo inabilitados os licitantes SAGA ENGENHARIA, CNPJ 18.882.626/0001-34 que descumpriu o item 8.3.4.2 do edital; VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ 08.761.499/0001-61 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital e CONSTRUTORA PADRÃO, CNPJ: 06.224.118/0001-80 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 24/06/2024, às 09:00 h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI



Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16418, datada de 13 de junho de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	
Nº do processo SEI	00071.006633/2023-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007522
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO AO § 3, DO ARTIGO 75, DA LEI 14.133/2021.
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021 BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 22.652 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO/VENDA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS (COPOS E CANECAS ECOLÓGICAS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Valor global	R\$ R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).
Programa de Trabalho	21.122. 0107. 6202
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00096
ACESSO AO AVISO DE DISPENSA E DEMAIS DOCUMENTOS:	https://www.interpi.pi.gov.br/documentos/contratos-e-licitacoes/

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE



Diretor-Geral do INTERPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16420, datada de 13 de junho de 2024.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 013/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO Nº 013/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante GUEDES CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.563.839/0001-85, sendo inabilitados os licitantes PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital; FS CONSTRUTORA, CNPJ 23.612.847/0001-22 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 24/06/2024, às 10:30 h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16421, datada de 13 de junho de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI,**



pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 06.688.303/0001-25, torna público que requereu à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Barras-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a **Construção de um Pontilhão e Pavimentação em Paralelepípedo (1.300,98m²), no Povoado Sindó, localizado na zona rural do Município de Barras-PI**. Foi elaborado Descritivo Técnico Ambiental - DTA, conforme Res.Consema N° 46/2022. Publique-se;

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de N° 16423, datada de 13 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 045/2024	
N° do processo SEI	00119.002551/2023-85
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Construção de Lavanderia Pública no Município de União/PI, com área de 260,48m²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	04/07/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 404.782,78 (quatrocentos e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0109.5098
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito



Natureza da Despesa	44.90.51
---------------------	----------

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela SantosPresidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo EulálioDiretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16432, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024	
Nº do Processo SEI	00027.003571/2024-83
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE ESPERANTINA-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	24/06/2024 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 2.678.932,15 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 754 - Programa: 0103 - Projeto/Atividade: 5065 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449051
Fonte de recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00312





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16433, datada de 13 de junho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI **torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024**, Processo Administrativo - SEI n.º [00117.000494/2024-09](#), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Switch Core para assegurar a continuidade operacional e a qualidade dos serviços de TI oferecidos pela ETIPI, nas quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, em que foi homologada a empresa **SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA**, CNPJ N.º 76.366.285/0001-40, pelo valor homologado de **R\$ 1.132.221,73 (um milhão, cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**. Informações: <cpl.etipi@gmail.com>.

Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16436, datada de 13 de junho de 2024.)

EXTRATOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 40/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 82/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.831.433/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA





ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A (AGESPISA).

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato, que corresponderá ao valor de R\$ 113.638,87 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total de R\$ 455.672,13 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos) para o valor total de R\$ 569.311,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais).

PROCESSO Nº: 00100.006265/2024-79

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16258, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 06/2024.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.564.129/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MARRECAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PROCESSO Nº 00100.016159/2023-12





DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16259, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 04/2024.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: DORO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.994.835/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXPANSÃO DA ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE INHUMA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 799.699,96 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.016562/2023-41

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16260, datada de 13 de junho de 2024.)





ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 29/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 75/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.733.405/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: FICA PACTUADO O ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 24,92%, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO OS QUANTITATIVOS E CUSTOS DA OBRA. EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS, O CONTRATO TERÁ UM AUMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 142.423,16 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 571.588,42 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 714.011,58 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 00100.002629/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16261, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº
07/2024.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA



CNPJ: 17.787.461/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 805.065,08 (oitocentos e cinco mil, sessenta e cinco reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 00100.001338/2024-36

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16262, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 22/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 83/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA AGUIAR - F & W CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.402.888/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE BATALHA/ESPERANTINA NO ESTADO DO PIAUÍ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o decréscimo de valor a este Contrato que corresponde ao valor de R\$ 4.574,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) que corresponde ao percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) e acrescido o valor correspondente a R\$ 316.148,58 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde ao





percentual de 23,87%, o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, corresponde ao percentual de 23,53 % (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento), conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 311.574,08 (trezentos e onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.324.265,18 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), para o valor total de R\$ 1.635.839,26 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO Nº: 00100.002014/2024-15

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16263, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 01/2024.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DA INTERLIGAÇÃO OPERACIONAL DA REDE DO SISTEMA DE ESGATAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

PROCESSO Nº 00100.016560/2023-52

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024



FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16265, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 20/2023.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A

CNPJ: 07.281.413/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 971.800,00 (novecentos e setenta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.014611/2023-10

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16267, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 33/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 105/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.





CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 01.640.947/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CASAS DE BOMBA E RESERVATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 49,76 % (quarenta e nove vírgula setenta e seis por cento), conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 109.970,24 (cento e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para o valor total de R\$ 330.970,24 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 00100.004412/2024-76

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16268, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 16-A/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 50/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ: 06.226.439/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DE BERTOLÍNIA/PI, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.





ADITIVO: Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/01/2024 e findando em 31/07/2024. Conforme disposição da Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 10,13%,%, conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 98.712,73 (noventa e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), para o valor total de R\$ 1.072.712,73 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos).

PROCESSO Nº: 00100.001716/2024-81

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16269, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 30/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 11/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 07.215.321/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.

ADITIVO: Conforme disposição da Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 25 %, conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 156.678,12 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 626.718,24 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), para o valor total de R\$ 783.396,36 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e





trinta e seis centavos).

PROCESSO Nº: 00100.003645/2024-51.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16270, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 10/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.564.129/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.590.100,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 05(cinco) meses.

EXECUÇÃO: 05(cinco) meses.

PROCESSO Nº 00100.001954/2024-97

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16271, datada de 13 de junho de 2024.)





ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-P

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE A DISPENSA
030/2024**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001 - 30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO EMERGENCIAL DE REESTRUTURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS CAMINHÕES LIMPA FOSSA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ILHA GRANDE -PI.

VALOR TOTAL: R\$ 2.664.812,01 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

EXECUÇÃO: 04 (meses) meses.

PROCESSO Nº 00100.006266/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16272, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 39/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 13/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ: 06.226.439/0001-13





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 24,72 % (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra, em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 133.035,79 (cento e trinta e três mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 538.114,26 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos), para o valor total de R\$ 671.150,05 (seiscentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 00100.005429/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16273, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE À ADEÇÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00002.004584/2021-13, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEDEC.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CNPJ: 24.400.713/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA

ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES E ROCHAS CRISTALINAS, TODOS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS A SEREM DEFINIDOS EM MOMENTO OPORTUNO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.558.440,01 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo).



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO AGESPISA Nº 00100.006764/2024-66.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16274, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002251/2024-61
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA - ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA.
CNPJ da Contratada	25.186.162/0001-97
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 017/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de processamentos de pescados UBPP, no território Entre Rios, no município de Demerval Lobão/PI.
Prazo de Vigência e Execução	6 meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	10/06/2024
Valor Global do Contrato	R\$ 219.038,37
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.608.0006.1993
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00257
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00454
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: David Alves de Araujo



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16277, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M RODRIGUES RESENDE LTDA
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 182/2022, referente à execução da obra de Reforma e ampliação - U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizada no município de Teresina - PI, amparada no nos arts. 78, I, II, III, V e VII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato nº 182/2022, respaldo no Despacho Orientativo da CGE/PI nº 89/2024, Parecer PGE/PI/GAB/PLC/JEPF Nº 151/2024, em face da inexecução do objeto do contrato por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativa para inexecução contratual, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuna o rompimento do ajuste de forma unilateral, com fulcro na lei 8.666/93 e previsão contratual, ante a injustificada inexecução da obra pactuado, resta cabível a rescisão unilateral do presente contrato, conforme decisão Administrativa do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, Despacho: SEDUC-PI/SUPEG/UGERF/GA Nº: 1640/2024. Processo SEI: 00011.025381/2024-96.
Data de Assinatura do Termo	07 de junho de 2024
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16281, datada de 13 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002453/2023-22
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA APICULTURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ do donatário	07.566.500/0001-34
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	11/06/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Donatário: Wallinson Bernardo de Brito

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16285, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002460/2023-24
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE SITIO NOVO, BAIXA DA SERRA BRANCA - A. C. S. N
CNPJ do donatário	03.539.840/0001-15
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. 01 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	11/06/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Donatário: Keliane Paes Landim Torres



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16287, datada de 13 de junho de 2024.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 62/2024**

NÚMERO SEI: 00347.000410/2023-34.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 62/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE SIGEFREDO PACHECO-PI, inscrita no CNPJ 41.522.129/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Este Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Sigefredo Pacheco, Totalizando 3.060,00 m², Divididos Entre os Trechos:

- RUA JÚLIO ODORICO (540,00M²);
- RUA ANTÔNIO MARCOS (360,00M²);
- RUA CHICO JORGE (720,00M²);
- RUA ZACARIAS SERGIO (660,00M²);
- RUA ODORICO ROSA (540,00M²);
- RUA INÁCIO MILANEZ (240,00M²).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025;

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E MURILO BANDEIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16295, datada de 13 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024, publicado no DOE Edição nº 91/2024 de 10 de maio de 2024, Pág 71, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de junho de 2024

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16299, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2021**

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.644.690/0001-23.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do Contrato nº. 086/2021 de prestação de serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 106/2024, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº. 30/2024 na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e no Processo Administrativo SEI nº. 00009.003334/2024-31.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.





Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12/06/2024.

Valor Global: O valor mensal do presente Termo Aditivo após a repactuação será de R\$ 278.129,19 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00090

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO04285

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21003871

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16300, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 20/2023.

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A

CNPJ: 07.281.413/0001-30

ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2363 - Parque Santa Maria, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

EMPRESA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.246.241/0001-04

ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Marilene, nº 314, Cidade Nova, na cidade de Teresina, no Estado



do Piauí.

Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A (LOTE 01)

TEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA "B", POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CÚPULA DE POLICARBONATO, PARA ÁGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m³/h x ½"(Dn20) x 115mm, SEM CONEXÕES.	UNIDADE	75.000	MARCA: FAE FABRICANTE: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	R\$ 97,18	R\$ 7.288.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.288.500,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).				

EMPRESA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (LOTE 02)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA "B", POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CÚPULA DE POLICARBONATO, PARA ÁGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m³/h x ½"(Dn20) x 115mm, SEM CONEXÕES.	PÇ	25.000	MARCA: LAO	R\$ 111,80	R\$ 2.795.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.795.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/03/2024.

PROCESSO Nº 00100.014611/2023-10

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016



JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16301, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 296/2024

PROCESSO Nº 00012.022236/2023-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SOARES & DA SILVA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 32.694.791/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: É a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Nutrição Parenteral Neonatal** com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 42.666,40 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR03085.

Nº CONTRATO SIAFE: 24001346.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.





Pela Contratada: BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA - REPRESENTE LEGAL - SOARES & DA SILVA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 297/2024

PROCESSO Nº 00012.022236/2023-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 16.958.390/0001-47

Resumo do Objeto do Contrato: É a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Nutrição Parenteral Neonatal** com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)..

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR03094

Nº CONTRATO SIAFE: 24001348

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: FILIPE VERBER DE SOUSA PACHECO, Administrador - REPRESENTE LEGAL - BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA.

(assinado eletronicamente)





ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16302, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ: 06.226.439/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 564.600,18 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO Nº 00100.000747/2024-15

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16304, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023



Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 72.624.679/0001-09.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e o acréscimo de serviços ao Contrato nº. 024/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí/SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida e integração aos sistemas corporativos do Estado, nas condições previstas no Termo de Referência. No limite de alteração permitido pela legislação, novos módulos complementares que forem integrados ao SIAFE-PI poderão ser adicionados aos serviços previstos no instrumento contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93. Portanto, o presente Termo Aditivo consiste, além da prorrogação da vigência contratual, na alteração quantitativa do objeto contratado, com o acréscimo do **Módulo Fluxo de Caixa**.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 001/2023, constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.025395/2022-97, Processo Administrativo SEI nº. 00009.008525/2024-99, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 529/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 047/2024, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 3939/2024 - UNIGGP/SEFAZ-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/06/2024 e com término em 20/06/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 20/06/2024 a 20/06/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12/06/2024.

Valor Global: O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços é de **R\$ 490.624,20** (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passando o valor total do Contrato a ser de **R\$ 4.074.355,41** (quatro milhões, setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.



Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40.07.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00295.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05567.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23000553.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: WALACE ZLOCCOWICK MAIA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16305, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024-ASJUR/AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO Nº 81/2011-ASJUR.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/ÚÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA RM LTDA

CNPJ: 07.559.888/0001-46

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, 1º ETAPA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR: A empresa CONSTRUTORA RM LTDA dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, 1º ETAPA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, no valor de R\$ 551.324,70 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). A importância devida pelos serviços executados, objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, será paga em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 137.831,17 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos), sendo a primeira parcela a ser paga na data de 30/04/2024, e as três parcelas restantes, a serem pagas nas datas de 30/05/2024, 30/06/2024 e 30/07/2024, mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal (Decreto Nº 15.093/2023-Estado do Piauí). Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros e/ou irregularidades na fatura apresentada, que será paga em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação de nova fatura correta.





DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024,

PROCESSO Nº 00100.002439/2024-24

FUNDAMENTO LEGAL: Art.63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU)-**serviços sem cobertura contratual.**

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16307, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-SUPLI.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% PASTILHAS PARA SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DOS SISTEMAS DA AGESPISA, NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO Nº 00100.002163/2024-84

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16308, datada de 13 de junho de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 20/2023.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA COSNTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.733.405/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.013757/2023-30

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16310, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 19/2023

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS A RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO, DA CIDADE DE FLORIANO, NO ESTADO DO PIAUÍ.





VALOR TOTAL: R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PROCESSO Nº 00100.012566/2023-51

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16314, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000438/2022-62

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA TRILHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 25.233.820/0001-54

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.176,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO NO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02/09/2024; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: JOSÉ AVELINO FILHO





JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16315, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004584/2021-13, PERGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEDEC.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CNPJ: 24.400.713/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES E ROCHAS CRISTALINAS, TODOS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS A SEREM DEFINIDOS EM MOMENTO OPORTUNO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.470.086,08 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, oitenta e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO Nº 00100.006656/2024-93

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16316, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NÚMERO SEI:** 00224.000171/2024-90**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI, CNPJ nº 01.612.607/0001-95.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI, PARA **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI****DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E Paulo Lustosa Nogueira Prefeito Municipal, de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16317, datada de 13 de junho de 2024.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA****REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004584/2021-13, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEDEC.****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**CNPJ:** 24.400.713/0001-00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA

ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES E ROCHAS CRISTALINAS, TODOS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS A SEREM DEFINIDOS EM MOMENTO OPORTUNO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.012.888, 60 (um milhão, doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO AGESPISA Nº 00100.006776/2024-91

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16323, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 018/24

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUI - PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E JORISMAR JOSÉ DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI





SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16328, datada de 13 de junho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004584/2021-13, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEDEC.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CNPJ: 24.400.713/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA

ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES E ROCHAS CRISTALINAS, TODOS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS A SEREM DEFINIDOS EM MOMENTO OPORTUNO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.012.888, 60 (um milhão, doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO AGESPISA Nº 00100.006779/2024-99

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16330, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 43/2022

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **LIMPSERV LTDA**

CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63

Processo Administrativo: 00337.000922/2024-09

Resumo do Objeto do Aditivo: **O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 43/2022, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de junho de 2024.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 181.520,40 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)

Nota de Reserva: 2024NR00118

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05043

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recurso: 500

Signatários: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Sebastiao Wryas Silva Moura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16333, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-A/2024-SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000388/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004814
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 157/2022-CPL-SDE/PI (Lote III)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.



Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	27.922.441/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Execução das obras e serviços de Construção de Quadra de Esporte de 576,00m², no Bairro Palmeiras, no Município de Madeiro-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	12 de junho de 2024.
Valor global	R\$ 219.925,29 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00119
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO05263
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Fabrício Gomes Antunes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16339, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIREL
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 287/2022, cujo o objeto é a obra de construção da nova sede da 10ª Gerência Regional de Educação (10ª GRE) - inclusa subestação - no município de Floriano - PI, amparada nos arts. 78, I, II, III, V e VII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato nº 287/2022, respaldo no Despacho Orientativo da CGE Nº 70/2024 e Parecer PGE-PI Nº 136/2024, em face da inexecução do objeto contratual por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avançado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativa para inexecução contratual, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuna o rompimento do ajuste de forma Unilateral, conforme decisão Administrativa do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, Despacho: SEDUC-PI/GSE/SUPEG Nº: 14514/2024. Processo SEI: 00011.003786/2024-73.
Data de Assinatura do Termo	04 de junho de 2024
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16343, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2024

NÚMERO SEI: 00347.000411/2023-57

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 20/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - PI (CNPJ Nº 06.554.802/0001-20)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Via da Zona Rural, Município de Amarante - Piauí, com área total de 3.065,00 m². COORDENADAS: INÍCIO - 6.136079°, -42.840781°; FIM - 6.131430° , -42.838287°.



DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024;

VIGÊNCIA: 28/02/2024 A 30/06/2025;

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16345, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2024

NÚMERO SEI: 00347.000123/2024-13.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 27/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO - PI, inscrita no CNPJ 06.554.364/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando Execução de Construção Passagem Molhada com 38,20m de Extensão e 6m de Largura na Zona Rural do Município de Cristino Castro-PI, na localidade Baixão do Bola, com coordenadas Iniciais (-8.7748069 -43.9596724) e finais (-8.7748069 -43.9596724).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025;

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FELIPE FERREIRA DIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16347, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

Processo Administrativo SEI	00011.027355/2024-01
-----------------------------	----------------------





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008467
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa nº 04/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex) Cnpj 07.501.328/0001-30
Objeto	Realização de Mentorias para estudantes da Rede Pública Estadual para apoiar os cursos de Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/06/2024
Valor Global	R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária	14102 - Recurso para Desenvolvimento da Educação Básica. 12.363. 0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica.
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR01293
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.027355/2024-01
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 04/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação (Fadex), Cnpj: 07.501.328/0001-30



Objeto	Contratação de Instituição Especializada para Realização de Mentorias para estudantes da Rede Pública Estadual para apoiar os cursos de Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/06/2024
Valor Global	R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01293

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 537/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 080/2024, Dispensa nº 04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal do Contrato nº 080/2024 celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Dispensa de Licitação nº 04/2024**, com base no **Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação da empresa **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ 07.501.328/0001-30**, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Espaço Universitário, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, para **Realização de Mentorias para estudantes da Rede Pública Estadual para apoiar os cursos de Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Estado do Piauí**, os seguintes servidores:

	GESTOR	FISCAL
NOME	Renato de Alencar Sampaio	Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva
MATRÍCULA	226650-4	403720-X
CPF	renatosampaio@seduc.pi.gov.br	tassiosilva@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os



fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16353, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 052/2024.

Processo Administrativo: 00310.001086/2023-99.

Procedimento licitatório: Tomada de preço 024/2023.

Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Construtora RTB Ltda (CNPJ nº 09.484.651/0001-79)

Resumo do objeto: serviços de recuperação de estrada vicinal na localidade Experiência no Município de São João da Serra - PI com extensão total de 7,00 km e largura de 5 M.

Prazo de vigência: até 31/12/2024.

Prazo de execução: 03 (três) meses contados da data do recebimento da ordem de serviço pela





contratada.

Data de assinatura: 12/06/2024.

Valor global: R\$ 294.090,42 (duzentos e noventa e quatro mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.15.782.0105.5022

Fonte de recursos: 754/500.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2024NR00153.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO05604.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Rayssa Thereza Lopes Barros (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16354, datada de 13 de junho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024 - CLCA/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.013451/2024-84

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 24008080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR.

Modalidade de licitação (se for o caso): ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023-MPPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023- MPPI.

Fundamento legal: LEI Nº 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 26101 - PMPI.

Contratado: L F DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS.

CNPJ do Contratado: 45.051.801/0001-14.

Resumo do objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.





Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES.

Data de assinatura do contrato: 11 DE JUNHO DE 2024.

Valor global: R\$ 30.521,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

Dotação orçamentária: 06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00152

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05607

Signatários do Contrato: PELA PMPI: **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: **LEONARDO FERNANDES DA SILVA** - PROPRIETÁRIO.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16356, datada de 13 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/060/2023

PROCESSO SEI: nº 00016.000808/2024-01.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000964/2023-83.

UNIDADE GESTORA: 0460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 060/2023, relativo à obra de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL PI-115 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR, JUAZEIRO DO PIAUÍ, CASTELO DO PIAUÍ E SÃO MIGUEL DO





TAPUIO, COM EXTENSÃO DE 140,00 KM", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 13 de junho de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº: 17.780.223/0001-11.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJu/060/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Emiliana Regina de Sousa Almeida (Representante Legal/ CONSTRUTORA BS CONSTRUÇÕES LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16357, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SENAC/AR/PI, CNPJ Nº 03.778.391/0001-68. Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando disponibilização de cursos de formação e aprimoramento profissional gratuitos as pessoas em cumprimento de alternativas penais, egressos e seus dependentes, desde que acolhidas pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais - CIAP/SEJUS ou pelos Escritórios Sociais - ES/SEJUS. Assinaram em 03 de junho de 2024, o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, representada por SENAC/PI.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16363, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000178/2023-21





PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA - PI, CNPJ nº 01.612.599/0001-87.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA - PI, PARA RECUPERAÇÃO DE 30,64 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA -PI.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E HELI MARQUES DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16367, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 42/2022

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **LIMPSERV LTDA**

CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63

Processo Administrativo: 00337.000923/2024-45

Resumo do Objeto do Aditivo: **O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2022, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de junho de 2024.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 395.068,50 (trezentos e noventa e cinco mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Nota de Reserva: 2024NR00119



Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05001

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recurso: 500

Signatários: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Sebastiao Wryas Silva Moura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16368, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE CADASTRO DE RESERVA Nº XI/2024 - CAC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CAC/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.035607/2023-76

ID LICITAÇÕES-E BB: 1036958

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, ORIUNDOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 22/2023 E Nº 35/2023 - CPL/SESAPI, PROCESSOS SEI: Nº 00012.009610/2022-53 E 00012.008585/2023-71, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O PIAUÍ DE ACORDO COM O PRECONIZADO E ESTABELECIDO NAS PORTARIAS GM/MS Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RETIFICADAS EM DIÁRIO OFICIAL EM 13 DE ABRIL DE 2018; E LEI ESTADUAL 6.623 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data da Adjudicação:10/05/2024

Data da Homologação:10/05/2024

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CAC/SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos



CADASTRO DE RESERVA: Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

ITENS REGISTRADO:

01	OBJETO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º Classificada	SUN PHARMA	3.168	Comp.	0,65	2.059,20
02	OBJETO	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º Classificada	SUN PHARMA	10596	Comp.	1,70	18.013,20
03	OBJETO	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º Classificada	SANDOZ	312	Frasco/ bolsa.	538,78	168.099,36
05	OBJETO	ACITRETINA 25 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	GLENMARK	17292	Cápsula	6,14	106.172,88
06	OBJETO	ATORVASTATINA 10 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	CMED	19800	Comp.	0,22	4.356,00
07	OBJETO	ATORVASTATINA 20 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	EMS	178464	Comp.	0,24	42.831,36



10	OBJETO	BOSENTANA 125 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	RANBAXY	4752	Comp.	3,00	14.256,00
12	OBJETO	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	GEOLAB	1610	Frasco	4,60	7.406,00
13	OBJETO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OFT (FR) 5 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NEOLAB	1346	Frasco	38,47	51.780,62
19	OBJETO	CIPROTERONA 50 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	BLISFARMA	16104	Comp.	3,34	53.787,36
23	OBJETO	CODEÍNA 30 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	CRISTÁLIA	29304	Comp.	0,88	25.787,52
24	OBJETO	CODEÍNA 60 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	CRISTÁLIA	71280	Comp.	1,63	116.186,40
27	OBJETO	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 8 ANOS - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1 G - PÓ.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	DANONE	853618	grama	0,28	239.013,04



32	OBJETO	DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA 100 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA	4752	Comp.	114,80	545.529,60
33	OBJETO	ELTROMBOPAGUE 25 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	871	Comp. Ver.	93,29	81.255,59
34	OBJETO	ELTROMBOPAGUE 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	7920	Comp. Ver.	186,61	1.477.951,20
35	OBJETO	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XPE (FR) 120 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	APSEN	12012	Frasco	29,13	349.909,56
38	OBJETO	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ACHE	67230	Cáps. Inal.	1,0320	69.381,36
39	OBJETO	GABAPENTINA 300 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	106128	Cáps	0,24	25.470,72
40	OBJETO	GABAPENTINA 400 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	BIOLAB	63122	Cáps	0,36	22.723,92



41	OBJETO	GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT (SER PREENC).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ASTRAZENECA	68	SER.PREENCH.	1.554,18	105.684,24
45	OBJETO	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30 % +70 % 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NORDISK	2693	TUBETE	31,30	84.290,90
47	OBJETO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ASPEN PHARMA	6553	TUBETE	21,57	141.348,21
48	OBJETO	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CARPULE 3 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	25476	TUBETE	17,02	433.601,52
49	OBJETO	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ELI LILLY	3486	TUBETE	27,12	94.540,32
51	OBJETO	ISOTRETINOÍNA 20 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNI.DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO - ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	RANBAXY	15315	CÁPS	0,90	13.783,50
52	OBJETO	ISOTRETINOÍNA 10 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVA QUIMICA	13543	CÁPS	1,39	18.824,77



54	OBJETO	LAMOTRIGINA 50 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	UNICHEM	120120	COMP	0,20	24.024,00
55	OBJETO	LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	SANDOZ	958	FRASCO/AMPOLA	262,00	250.996,00
56	OBJETO	LEUPRORRELINA 45 MG PÓ LIOF INJ (SER PREENC)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ADIUM	394	SER/PREENCH	1.260,00	496.440,00
58	OBJETO	MESALAZINA 1000 MG SUPOS					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	PENTASA	70990	SUPOSITÓRIO	11,06	785.149,40
59	OBJETO	MESALAZINA 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	MESACOL	87595	SUPOSITÓRIO	4,71	412.572,45
60	OBJETO	MESALAZINA 800 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	MESACOL	108897	COMP.	0,68	74.049,96
61	OBJETO	MESALAZINA 1 G ENEMA 100 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	FERRING	8820	FRASCO	8,50	74.970,00



63	OBJETO	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	EMS	543312	COMP.	0,62	336.853,44
64	OBJETO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	EMS	10596	COMP.	3,00	31.788,00
67	OBJETO	OMALIZUMABE 150 MG SOL INJ (FR- AMP) 2 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1752	FRASCO/AMPOLA	1.421,32	2.490.152,64
68	OBJETO	PAMIDRONATO 60 MG PÓ LIOF INJ (FR- AMP)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	CRISTALIA	144	FRASCO/AMPOLA	61,12	8.801,28
69	OBJETO	PANCREATINA 10000 UI.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ABBOTT	164340	CÁPS	1,29	211.998,60
70	OBJETO	PANCREATINA 25000 UI.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ABBTT	170755	CÁPS	2,61	445.670,55
71	OBJETO	PENICILAMINA 250 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	MEDQUIMICA	29198	CÁPS	6,50	189.787,00



77	OBJETO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	GEN PRAT	5544	FRASCO	4,89	27.110,16
78	OBJETO	SAXAGLIPTINA 5 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ASTRAZENECA	26310	COMP.	3,93	103.398,30
79	OBJETO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	15708	COMP.	4,16	65.345,28
80	OBJETO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	14652	COMP.	4,22	61.831,44
81	OBJETO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	85627	COMP.	4,22	361.345,94
86	OBJETO	SELEXIPAGUE 1,6 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	JANSSEN	85298	COMP.	193,07	16.468.484,86
87	OBJETO	SELEXIPAGUE 200 MCG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	JANSSEN	90288	COMP.	193,07	17.431.904,16



92	OBJETO	SITAGLIPTINA,FOSFATO + METFORMINA,CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	MERCK SHARP	120410	COMP.	2,63	316.678,30
94	OBJETO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	MERCK SHARP	25728	COMP.	2,40	61.747,20
95	OBJETO	SULFASSALAZINA 500 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	APSEN	65842	COMP.	0,99	65.183,58
96	OBJETO	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ELI LILLY	1531	TUBETE	2.178,30	3.334.977,30
99	OBJETO	TOPIRAMATO 100 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ZYDUS	124344	COMP.	0,30	37.303,20
100	OBJETO	TOPIRAMATO 25 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	EUROFARMA	21859	COMP.	0,18	3.934,62
101	OBJETO	TOPIRAMATO 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	EMS	104491	COMP.	0,18	18.808,38



102	OBJETO	TRIPTORRELINA 11,25 MG SUSP INJ (FR-AMP).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ACHE	3670	FRASCO/AMPOLA	1.100,0000	4.037.000,00
103	OBJETO	TRIPTORRELINA 22,5 MG SUSP INJ (FR-AMP).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	ACHE	253	FRASCO/AMPOLA	2.500,0000	632.500,00
104	OBJETO	TRIPTORRELINA 3,75 MG SUSP INJ (FR-AMP).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA.	1º classificada	ACHE	19166	FRASCO/AMPOLA	330,0000	6.324.780,00
105	OBJETO	UMECLIDÍNIO BROMETO + VILANTEROL, TRIFENATATO 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	GLAXOSMITHK LINE	3324	FRASCO C/30 DOSES	87,53	290.949,72
107	OBJETO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	73477	COMP.	2,94	216.022,38
109	OBJETO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+DISTRIBUIDORA	1º classificada	NOVARTIS	369816	COMP.	2,78	1.028.088,48

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	D+ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	05.804.216/0001-23
INSC. ESTADUAL	19.666.322-9 / INSC. MUNICIPAL Nº 0175145



CONTATO	(86) 2140-0589 / (86) 99437-6049
ENDEREÇO	RUA E, S/N, LOTE 94 - DISTRITO INDUSTRIAL TERESINA/PI
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	licitacao@dmaisdistribuidora.com.br

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 07/2024-CAC/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A **Ata de Registro Geral nº XI/2024 - CAC/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI - PI nº 00012.035607/2023-76**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16369, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 195/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000486/2022-66.



Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora Tamanduá Ltda.

CNPJ da Contratada: 26.672.417/0001-94.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 195/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.998,00m², em vias públicas do Município de Rio Grande do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 01 de setembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 04 de maio de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Vancelio da Silva Lopes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16371, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001332/2023-81

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ nº 41.522.350/0001-03.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA RUA SIMÃO CIRÍACO DE LIMA (POVOADO ALIANÇA DO GURGUÉIA) NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA -PI.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM - PREFEITO MUNICIPAL COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16372, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2024

NÚMERO SEI: 00347.000139/2023-18

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 59/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI(CNPJ Nº 01.612.582/0001-20)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Execução de Recuperação de Estrada Vicinal no Povoado Santa Bárbara Zona Rural de Juazeiro do Piauí - PI, totalizando 15,564 km, distribuído no trecho: PI 216 - Povoado Santa Bárbara.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024;

VIGÊNCIA: 08/05/2024 A 30/06/2025;

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16373, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2023	
Nº do processo SEI	00089.027762/2023-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005242
Modalidade de licitação (se for o caso)	Regime Diferencial de Contratação - RDC
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.462/2011



Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	49.098.341/0001-30
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Alteração Quantitativa do Contrato nº 57/2023: Reforma no piso do Campus Clóvis Moura da Universidade Estadual do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do Termo Aditivo	10/06/2024
Valor acrescido ao global	57.821,83
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00078
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05340
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: EMANOEL DA COSTA PESSOA SEGUNDO

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16388, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001639/2023-43. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Videira Ltda, CNPJ: 22.596.890/0001-89. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 127/2022, no município de São Miguel do Tapuio-PI. **PRAZOS:** Execução 210 (duzentos e dez) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16392, datada de 13 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2024

PROCESSO SEI: 00119.002616/2023-92;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº 06.553.838/0001-99;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA PRINCIPAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS NOS ACOSTAMENTOS, EXT. TOTAL 6,00 KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI;

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ADMAELTON BEZERRA SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16396, datada de 13 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 - (COPEL-DER/PI)****Processo SEI n. 00016.000574/2023-11**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD 11. ENTR. BR-135 / ALVORADA DO GURGUÉIA - 2,00 KM; BOM JESUS / CURRAIS - 8,00 KM; ENTR. BR-135 / SANTA LUZ - 15,00 KM; CORRENTE / PARNAGUA - 78,00 KM; PARNAGUA / CURIMATA - 48,00 KM; CURIMATÁ / AVELINO LOPES - 44,00 KM; ENTR. BR-135 / REDENÇÃO DO GURGUÉIA - 2,00 KM; CURIMATÁ/ REDENÇÃO DO GURGUEIA - 84,00 KM; ENTR. BR-135 / POV. PALESTINA/TRANSCERRADO - 41,00 KM; ENTR. BR-135 / BARREIRAS DO PIAUÍ - 20,00 KM; COLÔNIA DO GURGUÉIA / POV. COLÔNIA DO PADRE - 8,00 KM; ENTR. BR-135 /



PALMEIRA DO PIAUÍ - 10,00 KM; CORRENTE / RIACHO FRIO - 49,00 KM; CURIMATÁ / JÚLIO BORGES - 40,00 KM; ENTR. PI-255(CORRENTE) / SEBASTIÃO BARROS - 58,00 KM; ENTR.PI-255/257(CURIMATÁ) / MORRO CABEÇA NO TEMPO - 64,00 KM; ENTR. PI-414 (AVELINO LOPES) / DIV. PI/BA - 27,00 KM; ANEL VIÁRIO DE BOM JESUS - 7,00 KM.

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO MANGABEIRAS II, constituída pelas empresas JDN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, TERRA PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85 e BS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11.

Valor da proposta vencedora: R\$ 210.444.136,08 (duzentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de junho de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 80/2023 - COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

(Processo SEI nº 00016.000574/2023-11)

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso referente a fase de PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência epigrafada, onde a COPEL concluiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, pelas consoantes razões constantes do Relatório Técnico da DUCM/DER/PI (ID - [012981960](#)) e Parecer da COPEL (ID. -[012990885](#)) permanecendo, assim, a classificação de propostas constantes no Aviso de Julgamento de Propostas (ID -[012282537](#)), que considerou como classificada em primeiro lugar a proposta de preço ofertada pelo CONSÓRCIO MANGABEIRAS II, constituída pelas empresas JDN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, TERRA PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85 e BS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11

Teresina, na data de assinatura.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro COPEL/DER-PI



Walter Silas Barros

Membro COPEL/DER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16400, datada de 13 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023 - (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.000572/2023-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - TD 09. ENTR. PI-140 / TAMBORIL DO PIAUÍ - 4,00 km; ANEL VIÁRIO DE CANTO DO BURITI - 11 km; FRANCISCO AYRES/ARRAIAL - 19 km; ENTR. BR-343 / FRANCISCO AYRES - 15 km; FLORIANO / ITAUEIRA - 100 km; CANTO DO BURITI / SÃO RAIMUNDO NONATO - 112 km; ITAUEIRA / CANTO DO BURITI - 61 km; ENTR. PI - 140 / BREJO - 8 km; BREJO / SÃO JOÃO DO PIAUÍ - 69 km; CANTO DO BURITI / ELIZEU MARTINS - 84 km; ENTR. PI-373 (Pov. Jacaré) / ENTR. PI 120 / ARRAIAL - 20 km; ENTR. PI-140 / RIO GRANDE DO PIAUÍ - 10 km; ENTR. PI-140 / FLORES DO PIAUÍ - 15 km; RIO GRANDE DO PIAUÍ / PAVUSSU - 26 km; PAES LANDIM / SOCORRO DO PIAUÍ - 29 km; FLORES DO PIAUÍ / RIBEIRA DO PIAUÍ - 25 km; PAES LANDIM / SÃO MIGUEL DO FIDALGO - 29 km; SÃO JOSÉ DO PEIXE / SÃO MIGUEL DO FIDALGO - 25 km; ENTR. PI-140 / PAJEÚ DO PIAUÍ - 21 km; ENTR. BR- 020 / PEDRO LAURENTINO - 28 km; PEDRO LAURENTINO / PAES LANDIM - 39 km; PEDRO LAURENTINO / SOCORRO - 37 km.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06.

Valor da proposta vencedora: R\$ 214.642.216,46 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de junho de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 88/2023 - COPEL/DER-PI
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO



FASE DE PROPOSTA DE PREÇO
(Processo SEI nº 00016.000572/2023-14)

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento de recurso referente às PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência epigrafada, onde a COPERL concluiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, pelas consoantes razões constantes do Relatório Técnico da DUCM/DER/PI(ID -012957029) e Parecer ID-012960253, permanecendo, assim, a classificação de propostas constantes no Aviso de Julgamento de Propostas (ID-012405754, que considerou como classificada em primeiro lugar a proposta de preço mais substancialmente ofertada pela empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

Teresina, 13 de junho de 2024

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro COPEL/DER-PI

Walter Silas Barros

Membro COPEL/DER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16404, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2021	
Nº do Processo SEI	00027.006426/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005215
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63



Resumo do objeto do contrato	REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO N° 027/SSP-PI/2021, ANTE A HOMOLOGAÇÃO HAVIDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, OS QUAIS DEVERÃO RETROAGIR À DATA 01.01.2023.
Data de assinatura do aditivo	13/06/2024
Valor total do contrato	R\$ 59.381,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00300
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05004
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16406, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001468/2023-72.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de construção de 02 (dois) portais no



município de Vera Mendes-PI.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e Carlos José da Silva - pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16410, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002454/2023-77
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES BELÉM, ALTAR, BARRIGUDA, LAGOA GRANDE E MAUA
CNPJ do donatário	10.843.971/0001-57
Resumo do Objeto	01 (um)Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. 01 (uma)Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	11/06/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Donatário: Emídio Cruz de Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16412, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/SLC/DCON/GCON

TERESINA/PI, 13 DE JUNHO DE 2024.



PROCESSO Nº: 00002.001874/2024-40EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.001874/2024-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002613
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 133/2023, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses,(15/06/2024 a 15/06/2025).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/05/2024
Valor global	R\$ 2.337.679,08 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00225 (reforço da 2024NR00049) 2024NR00196
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO04345 2024RO04692
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16435, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 145/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001436/2023-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	24.400713/0001-00



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SOSSEGO E FORMOSO, ZONA RURAL DE BARRAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 223.447,43 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16437, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001382/2023-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.



VALOR DO CONTRATO	1.068.004,94 (UM MILHÃO, SESSENTA E E OITO MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16438, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000334/2024-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	120.179,18 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051



SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS
--------------------------------	--

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16439, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000335/2024-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	24.400713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 97.433,45 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16440, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000358/2024-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 119.709,74 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERPELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16441, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.00001001/2023-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO	24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE .2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.067.553,66 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16442, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 151/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000615/2023-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO





PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	45.210,17 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16443, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00010.011619/2023-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 118.405,39 (CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754



NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16444, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001066/2023-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 350.405,11 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16445, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001113/2023-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 154.331,53 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16446, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-



EXTRATO CONTRATO N° 155/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000846/2022-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL N° 10.520/2002 E LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	24.400713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 116.478,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REIAS E NOVENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16447, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 156/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000615/2023-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL N° 10.520/2002 E LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	365 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	45.210,17 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16448, datada de 13 de junho de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001289/2023-35.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001289/2023-35, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelo valor de R\$ 6.586.258,67 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
---	--

Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 16279, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.001081/2023-82, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos serviços de Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Alto Batista, no município de Parnaíba - PI, através do Orçamento Participativo - OPA, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 01.640.947/0001-20, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 574.825,18 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 13 de junho de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 16360, datada de 13 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO SEI Nº 00240.002540/2023-08**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 06/2024, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação de 4.128,00 m² em paralelepípedo no Município de Palmeira do Piauí, nos trechos rua raimundo borges trecho 01 de 495,00 m², rua raimundo borges trecho 02 com 917,00 e rua simão borges 2.716,00 m², conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 06/2024, cuja empresa vencedora foi **PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 47.075.962/0001-73, que apresentou o valor global de R\$ 599.071,97 (quinhentos e noventa e nove mil setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 16394, datada de 13 de junho de 2024.)***ATAS****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 15/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA COM O OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, bairro Lindóia, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná
EMPRESA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.406.359/0001-75
ENDEREÇO: Avenida Claudionor Barbieri, nº 1.300A - Centro, na cidade de Bariri, no Estado de São Paulo
Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
EMPRESA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DICLORO ISOCIANURATO DE SODIO GRANULADO Cloro Ativo em massa min: 60% Resíduo Insolúvel em Água máx: 0.1% Umidade máx: 4% Deve atender ao exigido na Portaria N.º 888 GM/MS mai/2021 , a NBR 15784, possuir LARS, CBRS e registro na ANVISA Embalagem: bombonas até 50Kg.CÓDIGO 12.22.14213	KG	300.000	CLIM 60 HIDRODOMI Registro na ANVISA: 336800002	R\$ 11,87	R\$ 3.561.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.561.000,00 (Três milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais)				

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA (LOTE 02)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES Cloro Ativo em massa min: 90% Resíduo insolúvel em Água máx: 0,1% pH da solução a 1%: 2,8 - 3,5 Umidade máx: 1% Solubilidade: 0,6-1,0g/100ml Deve atender ao exigido na Portaria N.º888 GM/MS mai/2021, a NBR 15764, possuir LARS. CBRS e registro na ANVISA Embalagem: bombonas até 50 kg separados em sacos de 1 kg com tabletes de 20g Comodato: 350 dosadores cap, 6kg 10 bar mais conexões, dosagem 2,0ppm.	KG	150.000	Tricloro 90 Pro / Chemie	R\$ 13,49	R\$ 2.023.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.023.500,00 (dois milhões, vinte e três mil e quinhentos reais)				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/05/2024.
PROCESSO Nº: 00100.010928/2023-79
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

(Transcrição da nota ATAS de Nº 16280, datada de 13 de junho de 2024.)



TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/no, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXX.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, 2265 São João em Teresina - PI, neste ato representada por sua Gerente Comercial, Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, RG nº XXX.383 SSP-PI, CPF nº XXX.141.703-XX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário da Fazenda nos autos do processo administrativo nº 00009.016310/2023-61, conforme as orientações contidas nos Pareceres Referenciais PGE/PLC nº 06/2021 e CGE/PI nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 27.160,99 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2024NR00294, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000





Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária nº 7.547-7, Agência nº 3219, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 16289, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.



O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/no, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXX.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, 2265 São João em Teresina - PI, neste ato representada por sua Gerente Comercial, Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, RG nº XXX.383 SSP-PI, CPF nº XXX.141.703-XX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário da Fazenda nos autos do processo administrativo nº 00009.016314/2023-49, conforme as orientações contidas nos Pareceres Referenciais PGE/PLC nº 06/2021 e CGE/PI nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.179,41 (doze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2024NR00290, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária nº 7.547-7, Agência nº 3219, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados





sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 16290, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/no, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXX.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, 2265 São João em Teresina - PI, neste ato representada por sua Gerente Comercial, Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, RG nº XXX.383 SSP-PI, CPF nº XXX.141.703-XX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato



posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário da Fazenda nos autos do processo administrativo nº 00009.016314/2023-49, conforme as orientações contidas nos Pareceres Referenciais PGE/PLC nº 06/2021 e CGE/PI nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.179,41 (doze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2024NR00290, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária nº 7.547-7, Agência nº 3219, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios



advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 16332, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa e **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Antônio de Castro Franco, nº 1880, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.097/0001-99, aqui representada por Laise Rodrigues Soares, sócia administradora, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.364.***-30, e RG nº 3.***.28*-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000315/2023-27, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação





orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5602-2

Conta-Corrente: 75.471-4

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR



FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR

UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 49.160.097/0001-99

Laise Rodrigues Soares
Sócia Administradora

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 16403, datada de 13 de junho de 2024.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

SOB O NOME DE **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. A associação tem sede e foro na cidade de Picos-PI, Estado do Piauí, na rua Salvador, nº 771, no Bairro Parque de Exposição, CEP: 64.608-015. A Associação tem como objetivos: a) promover e proporcionar ao menor carente e aos seus familiares a assídua convivência social, educativa e econômica; b) desenvolver ações culturais, educativas e assistenciais junto ao menor carente e sua família; c) incentivar e valorizar a pessoa humana nos diversos aspectos: afetivo, cultural e social; d) promover a criação de grupos de produção em trabalhos alternativos visando ao aproveitamento da potencialidade e vocação do menor carente e de seus familiares; e) promover ações específicas junto a periferia da cidade e bolsões de pobreza visando a erradicação dos desequilíbrios sociais; f) desenvolver ações voltadas à problemática e conscientização da mulher da periferia com o objetivo de barrar quaisquer discriminações de que seja vítima; g) promover dentro das reais possibilidades, ações de combate à desnutrição e subnutrição da criança; h) celebrar convênios com outras entidades governamentais ou não governamentais, podendo receber doações ou subvenções de quaisquer organismos ou entidades similares.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 16292, datada de 13 de junho de 2024.)

TERMOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2024**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2024**

NÚMERO SEI: 00347.000219/2023-92

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 47/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI (CNPJ Nº 06.553.895/0001-78).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Santa Teresinha e na Localidade Contendas, do Município de Cocal - PI, totalizando 3.166,86M², dividido nos trechos abaixo:

- Trecho 01 - Rua Santa Teresinha - 1.395,18m²;
- Trecho 02 - Rua Maria Vitória - 871,68m²;
- Trecho 03 - Loc. Contendas Rua Projetada 01 - 900,00m².

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023;

VIGÊNCIA: 25/09/2023 A 31/12/2024;

SIGNATÁRIOS: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E - RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL - PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16298, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO



Nº do Processo SEI	00323.002924/2023-01
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA
CNPJ do donatário	12.353.372/0001-80
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo 01 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico. 01 (uma) Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de altura de corte e no mínimo 1.500 mm de largura de corte, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas facas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM 01 (uma) Carreta agrícola , material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola
Data de Assinatura	13/06/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Donatário: José Luís Soares de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16326, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Empresa HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 08.545.186/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº [00011.036969/2024-75](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 2.868.587,07 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete



reais e sete centavos), referente à prestação de serviços para continuidade do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual, realizado durante o mês de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 449040

NOTA DE RESERVA: 2024NR01678

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16342, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2024

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2024

NÚMERO SEI: 00347.000082/2024-57

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 31/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGO MOURÃOS - PI (CNPJ Nº 06.553.911/0001-22).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Recuperação de 11,377 km Estradas Vicinais na zona rural no Município de Domingos Mourão-PI, dividido nos trechos abaixo:

- TRECHO 01 - Vertentes



INÍCIO: - 4,194758°, -41,255981°

FIM: -4,191070°, -41,254184°

EXTENSÃO: 988,0 m

• TRECHO 02 - Alto Bonito à Tamboril

INÍCIO: -4,325708°, -41,352268°

FIM: -4,304241°, -41,349420°

EXTENSÃO: 2.581,00 m

• TRECHO 03 - Cajueiro à Tromba

INÍCIO: -4,320876°, -41,409978°

FIM: -4,339442°, -41,409975°

EXTENSÃO: 4.326,00 m

• TRECHO 04 - Domingos Mourão (Centro) à Sítio

INÍCIO: -4,255452°, -41,271302°

FIM: -4,273785°, -41,251308°

EXTENSÃO: 3.482,00 m

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024;

VIGÊNCIA: 18/03/2023 A 30/06/2025;

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16344, datada de 13 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2023

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2023



NÚMERO SEI: 00347.000145/2023-94

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 50/2023

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI (CNPJ N° 06.554.927/0001-50)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Execução de Reforma da Praça Alfredo Nunes, a ser executada na zona urbana do município de Hugo Napoleão-PI, com área total da praça 6.295,00 m.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023;

VIGÊNCIA: 04/07/2023 A 31/12/2024;

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de N° 16382, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) HERICA EMILIA FELIX DE CARVALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [00089.014717/2024-91](#)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) HERICA EMILIA FELIX DE CARVALHO, mat.: 357545-4, os efeitos a contar a partir de 07 de junho de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.





(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Herica Emilia Felix de Carvalho

(Assinado Eletronicamente)

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16409, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 148, DE 13 DE JUNHO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.019471/2024-38

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar as Propostas de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 04/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.019471/2024-38, que tenha por objeto a contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do CENTRO INTEGRADO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 2585, de 21 de maio de 2024, HOMOLOGANDO o resultado declarado, classificando as Propostas de Trabalho que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15 e Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social Sociedade Brasileira Caminho de Damasco vencedora do Chamamento Público nº 04/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação Organização Social Nota Situação 1ª SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO 82 Classificada 2ª SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES 82 Eliminada 3ª



INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC 76 Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16431, datada de 13 de junho de 2024.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2023	
Processo Administrativo	00110.000062/2024-50
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003138
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	19.923.146/0001-37
Objeto	Aditivo de prorrogação do Contrato nº 004/2023, relativo à prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada.
Prazo de Vigência	05/07/2024 a 05/07/2025
Data da Assinatura do Contrato	10/06/2024
Nº da Nota de Reserva	2024NR00051
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO05049
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16306, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004435/2022-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000589
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 11/03/2024 a 11/03/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	10/06/2024.
Valor global	R\$ 532.069,20 (quinhentos e trinta e dois mil sessenta e nove reais e vinte centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00286 (reforço da 2024NR00012)
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05185
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16313, datada de 13 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00116.000108/2022-77

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA E & A CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.471.067/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.981,58M² NA AVENIDA SEVERO ROCHA, NO MUNICÍPIO JACOBINA DO PIAUÍ - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 11/12/2024; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 11/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO OTACÍLIO SILVA LEAL

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16350, datada de 13 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 40/2022

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63

Processo Administrativo: 00337.000878/2024-29

Resumo do Objeto do Aditivo: **O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2022, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**



Data da Assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2024.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 1.145.811,60 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Nota de Reserva: 2024NR00132

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05540

Classificação Orçamentária: 27.122.0109.2000

Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recurso: 500

Signatários: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16419, datada de 13 de junho de 2024.)

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - INTERPI-PI

Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional - RIDT da Comunidade Quilombola Escondido



13/06/2024, 09:28

SEI/GOV-PI - 012617866 - INTERPI_Resumo do RIDT

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ
- INTERPI-PI
Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Escondido, com processo no INTERPI nº 00071.005735/2019-12, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, Consultora/Interpi Antonia Maria Alves Lima. A parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Escondido descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, Processo n. 01420.002390/2005-97 em 09 de fevereiro de 2006 (id: 0035883 p. 51).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294/2019.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988)).

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais através de oficinas e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa Id: 2404629; discussão sobre a delimitação do território; levantamento de campo (dados primários), além do georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT (Id: 9330365). Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: A comunidade quilombola Escondido está situada na data Ingá, na região do semiárido, de bioma caatinga apresentando temperaturas elevadas, baixa amplitude térmica e chuvas escassas e mal distribuídas, com longos períodos de estiagem. A comunidade pertence territorialmente ao município de Acauã, que compreende uma área total aproximada de 1.279,59 quilômetros quadrados (km²) tendo como vizinhos os municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Afrânio – Pernambuco. Acauã se situa a 11 km a Sul-Leste de Paulistana, a cidade mais próxima nos arredores, da qual foi desmembrado. A comunidade Escondido dista apenas 12 km da sede do município de Acauã.

COMUNIDADE QUILOMBOLA ESCONDIDO: De acordo com os relatos e, principalmente, a entrevista como o senhor Gilberto Macedo, um dos mais antigos da comunidade, esta comunidade teve início com a chegada da família de senhor José Antônio de Macedo, que veio da Bahia (Cachoeira do Norberto) junto com um grupo de pessoas, homens e mulheres que se alojaram na região de Acauã. De acordo com o Senhor Gilberto, após abolição os pais e avós viviam trabalhando para “brancos” apenas em troca de comida e decidiram vir buscar melhorias nessa região. Isso ocorreu em 1929, segundo eles, quase 100 anos atrás. A comunidade Escondido sofre com um processo de envelhecimento da população uma vez que a maioria dos jovens e parte das famílias foi indo embora ao longo do tempo. Segundo os depoimentos, por volta de 2005 havia 22 famílias, mas, na atualidade, residem na comunidade apenas 10 famílias. Cerca de 40 pessoas que possuem relação de parentesco entre si. A maioria das casas da comunidade é feita de adobe, cobertura de telha de barro e piso de cimento que substituiu o chão batido (barro). Poucas residências possuem banheiros. A comunidade possui estradas carroçais construídas pelo poder público municipal e, segundo a avaliação dos moradores, tem uma qualidade regular. O principal transporte utilizado pelos comunitários é a motocicleta e a bicicleta. Não há linhas de transporte exclusiva da comunidade para o município, no entanto, há um veículo (pau-de-arara) que faz o transporte das pessoas de diversas comunidades para Paulistana em dias de feira (quarta-feira e sexta-feira). A energia elétrica chegou à comunidade por volta de 2004, através do programa Luz para Todos e é distribuída em toda a comunidade em rede monofásica. A água para o consumo humano é obtida de um poço com sistema dessalinizador instalado na comunidade. A água para os animais e outros fins é obtida através de barreiros, cisternas de placa, carros pipas e em alguns casos pelo uso da água salina do poço que abastece o dessalinizador. A comunicação se dá através de internet que existe na maioria das casas. com relação à saúde há uma grande demanda, justamente devido à situação demográfica de bastante idosos e pessoas com necessidades especiais na comunidade. O atendimento à saúde é feito na sede do município de Acauã, primeiramente e, em caso de necessidade há encaminhamentos para Paulistana, Picos e Teresina (pela ordem). Tem um agente de saúde de Acauã que visita a comunidade uma vez ao mês. Com relação à educação, os poucos alunos existentes frequentam a escola de ensino fundamental fase um (até o quinto ano) da comunidade Malhada de Juazeiro (comunidade vizinha). Para o ensino fundamental fase dois (quinto ao nono ano), bem como o ensino médio é necessário ir para a sede do município de Acauã. A prefeitura dispõe de transporte (pau-de-arara) para o deslocamento dos alunos. Mas, como já foi observado, nessa comunidade há uma baixíssima população jovem e quase nenhuma criança e, portanto, são raros os estudantes também. Não se observou atividades culturais como capoeira, candomblé, etc., apesar de, nas oficinas, terem citado que antigamente existia, mas se perdeu ao longo do tempo. Na comunidade existe apenas a Igreja do Sertão, uma igreja evangélica que, segundo a comunidade, é bastante ativa em termos de promoção de atividades sociais para a comunidade. Mas, a maioria das famílias se autodeclara católica e frequenta a igreja na comunidade vizinha. Com relação a organização social, havia uma associação que era ativa em anos passados, mas, devido ao processo de migração, houve o esvaziamento da associação, a qual foi desativada há cerca de cinco anos. No entanto, estão fundando uma nova associação para, além de recepcionar o título coletivo, também implementar políticas públicas de desenvolvimento e melhoria da comunidade. A situação diagnosticada indica uma grande necessidade de implementação de políticas públicas que possam contribuir para o desenvolvimento do quilombo, principalmente de incentivo a permanência dos jovens e a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas da comunidade.

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14113894&infra_siste...

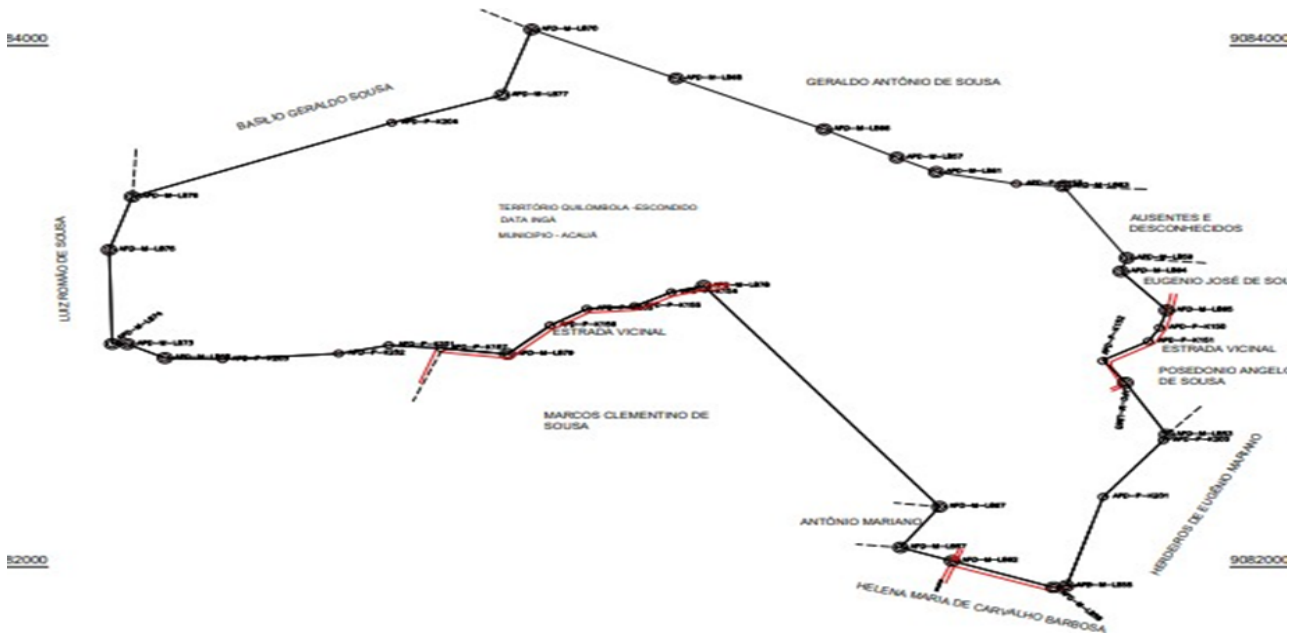
1/3



13/06/2024, 09:28

SEI/GOV-PI - 012617866 - INTERPI_Resumo do RIDT

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: O território quilombola Escondido situado no município de Acauã, no Piauí, apresenta uma área total de 277,8089 ha e perímetro de 8.780,319 m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos tem como responsável técnica Eduarda e Silva da Cunha. CREA 1916780938, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005735/2019-12, ids: 9295425 e 9295517, respectivamente e seguem anexado a esse documento.



MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: TERRITÓRIO QUILOMBOLA ESCONDIDO

Município: ACAUÃ U.F: PIAUÍ - BR Proprietário: INTERPI – INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Área (Sistema Geodésico Local): 277,8089 ha

Perímetro: 8.780,319 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-L870, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC39°W, de coordenadas Longitude:-41°7'03,210", Latitude:-8°16'50,145" de altitude 399,100m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO ANTÔNIO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°49'27" e 436,53m até o vértice APD-M-L868, de coordenadas Longitude:-41°6'50,371", Latitude:-8°16'56,335" de altitude 398,470m; 116°03'31" e 447,89m até o vértice APD-M-L866, de coordenadas Longitude:-41°6'37,223", Latitude:-8°17'02,738" de altitude 397,560m; 118°57'10" e 226,47m até o vértice APD-M-L857, de coordenadas Longitude:-41°6'30,748", Latitude:-8°17'06,307" de altitude 379,430m; 117°26'33" e 120,54m até o vértice APD-M-L861, de coordenadas Longitude:-41°6'27,253", Latitude:-8°17'08,115" de altitude 388,760m; 102°04'46" e 223,10m até o vértice APD-P-K153, de coordenadas Longitude:-41°6'20,124", Latitude:-8°17'09,634" de altitude 392,360m; 94°07'15" e 127,41m até o vértice APD-M-L863, de coordenadas Longitude:-41°6'15,971", Latitude:-8°17'09,932" de altitude 392,820m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTE E DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°56'26" e 326,50m até o vértice APD-M-L859, de coordenadas Longitude:-41°6'10,308", Latitude:-8°17'18,939" de altitude 378,700m; deste segue confrontando com a propriedade de EUGENIO JOSÉ DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°05'32" e 54,33m até o vértice APD-M-L864, de coordenadas Longitude:-41°6'10,859", Latitude:-8°17'20,620" de altitude 375,870m; 140°19'27" e 194,41m até o vértice APD-M-L865, de coordenadas Longitude:-41°6'06,803", Latitude:-8°17'25,490" de altitude 364,860m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°36'50" e 69,35m até o vértice APD-P-K150, de coordenadas Longitude:-41°6'07,451", Latitude:-8°17'27,653" de altitude 364,850m; 211°05'24" e 60,42m até o vértice APD-P-K151, de coordenadas Longitude:-41°6'08,471", Latitude:-8°17'29,337" de altitude 364,820m; 239°56'45" e 2 / 3 142,77m até o vértice APD-P-K152, de coordenadas Longitude:-41°6'12,509", Latitude:-8°17'31,664" de altitude 366,640m; 145°07'26" e 106,02m até o vértice APD-M-L860, de coordenadas Longitude:-41°6'10,528", Latitude:-8°17'34,495" de altitude 367,760m; deste segue confrontando com a propriedade de POSEDONIO ANGELO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°58'48" e 229,09m até o vértice APD-M-L853, de coordenadas Longitude:-41°6'06,896", Latitude:-8°17'41,015" de altitude 385,530m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE EUGENIO MARIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'57" e 22,99m até o vértice APD-P-K200, de coordenadas Longitude:-41°6'07,194", Latitude:-8°17'41,702" de altitude 385,910m; 217°21'28" e 271,98m até o vértice APD-P-K201, de coordenadas Longitude:-41°6'12,587", Latitude:-8°17'48,739" de altitude 392,790m; 196°40'55" e 355,73m até o vértice APD-M-L855, de coordenadas Longitude:-41°6'15,923", Latitude:-8°17'59,830" de altitude 390,610m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias:

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14113894&infra_siste... 2/3





13/06/2024, 09:28

SEI/GOV-PI - 012617866 - INTERPI_Resumo do RIDT

261°29'21" e 35,77m até o vértice APD-M-L856, de coordenadas Longitude:-41°6'17,079", Latitude:-8°18'00,003" de altitude 391,070m; 290°28'14" e 294,63m até o vértice APD-M-L862, de coordenadas Longitude:-41°6'26,099", Latitude:-8°17'56,649" de altitude 381,070m; deste segue confrontando com a propriedade de HELENA MARIA DE CARVALHO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°20'26" e 150,10m até o vértice APD-ML857, de coordenadas Longitude:-41°6'30,698", Latitude:-8°17'54,951" de altitude 382,580m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO MARIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°39'39" e 189,33m até o vértice APD-ML867, de coordenadas Longitude:-41°6'27,180", Latitude:-8°17'49,882" de altitude 374,090m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS CLEMENTINO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°03'49" e 1.063,41m até o vértice APD-M-L878, de coordenadas Longitude:-41°6'48,061", Latitude:- 8°17'22,217" de altitude 397,550m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°42'02" e 91,38m até o vértice APD-P-K154, de coordenadas Longitude:-41°6'50,941", Latitude:- 8°17'23,001" de altitude 400,560m; 242°14'31" e 113,60m até o vértice APD-PK155, de coordenadas Longitude:- 41°6'54,226", Latitude:-8°17'24,723" de altitude 402,130m; 265°55'47" e 130,25m até o vértice APD-P-K205, de coordenadas Longitude:-41°6'58,471", Latitude:-8°17'25,024" de altitude 403,670m; 238°05'10" e 119,01m até o vértice APD-P-K156, de coordenadas Longitude:-41°7'01,773", Latitude:-8°17'27,072" de altitude 397,200m; 226°40'27" e 159,58m até o vértice APD-M-L879, de coordenadas Longitude:-41°7'05,566", Latitude:- 8°17'30,636" de altitude 407,770m; 277°21'28" e 182,71m até o vértice APD-P-K157, de coordenadas Longitude:-41°7'11,487", Latitude:-8°17'29,874" de altitude 409,690m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ROMÃO DE SOUSA, com os seguintes 3 / 3 azimutes e distâncias: 274°52'43" e 143,54m até o vértice APD-P-K201, de coordenadas Longitude:-41°7'16,161", Latitude:-8°17'29,477" de altitude 415,090m; 257°12'47" e 140,14m até o vértice APD-P-K202, de coordenadas Longitude:- 41°7'20,626", Latitude:-8°17'30,486" de altitude 416,940m; 266°13'50" e 317,84m até o vértice APD-P-K203, de coordenadas Longitude:-41°7'30,990", Latitude:-8°17'31,166" de altitude 413,050m; 272°20'02" e 156,97m até o vértice APD-M-L858, de coordenadas Longitude:-41°7'36,115", Latitude:-8°17'30,958" de altitude 413,760m; 297°42'58" e 115,11m até o vértice APD-M-L873, de coordenadas Longitude:-41°7'39,444", Latitude:- 8°17'29,215" de altitude 414,310m; 271°18'30" e 41,66m até o vértice APD-M-L874, de coordenadas Longitude:-41°7'40,805", Latitude:-8°17'29,184" de altitude 415,670m; 359°01'18" e 360,76m até o vértice APD-M-L875, de coordenadas Longitude:- 41°7'41,006", Latitude:-8°17'17,444" de altitude 407,100m; 17°27'34" e 213,44m até o vértice APD-M-L876, de coordenadas Longitude:-41°7'38,913", Latitude:-8°17'10,817" de altitude 399,250m; deste segue confrontando com a propriedade de BASILIO GERALDO SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°28'02" e 762,25m até o vértice APD-P-K204, de coordenadas Longitude:-41°7'15,744", Latitude:- 8°17'01,711" de altitude 402,760m; 70°56'10" e 319,19m até o vértice APD-M-L877, de coordenadas Longitude:-41°7'05,887", Latitude:-8°16'58,318" de altitude 402,910m; 18°03'58" e 264,12m até o vértice APD-M-L870, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.780,319 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Documento assinado eletronicamente por **ROSYMAURA DA SILVA DUARTE - Matr.0372201-5**, Diretora de Povos e Comunidades Tradicionais - DPCT, em 21/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012617866** e o código CRC **75006A44**.

Referência: Processo nº 00071.005735/2019-12

SEI nº 012617866



(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 16311, datada de 13 de junho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - SESAPI
PROCESSO SEI - PI Nº 00012.019471/2024-38

Diário Oficial do Estado nº 98/2024, de 22 de maio de 2024.

Onde se lê:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/05/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 24/05/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/05/2024 a 06/06/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/06/2024 a 09/06/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	10/06/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	11/06/2024 a 12/06/2024
7	Período para envio dos Recursos	13/06/2024 a 22/06/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	23/06/2024 a 24/06/2024
9	Publicação do Resultado Final	25/06/2024

Leia-se:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/05/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 24/05/2024



3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/05/2024 a 06/06/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/06/2024 a 09/06/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	10/06/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	11/06/2024 a 12/06/2024
7	Período para envio dos Recursos	13/06/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	-
9	Publicação do Resultado Final	14/06/2024

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino

Teresina, 13 de junho de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16341, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**ERRATA - 07**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, de 11 de Junho de 2024 ([012941391](#))

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 11/06/2024, Diário nº 112/2024, pág 113,114

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura do Contrato	16/06/2024
---------------------------------------	------------

LEIA-SE

Data de assinatura do Contrato	11/06/2024
---------------------------------------	------------

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16352, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 - SESAPI**

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.009272/2024-11

Diário Oficial do Estado nº 112/2024, de 11 de junho de 2024, p. 336/337

Onde se lê:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/06/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 14/06/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	17/06/2024 a 26/06/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	27/06/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	28/06/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	29/06/2024
7	Período para envio dos Recursos	01/07/2024 a 10/07/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/07/2024 a 19/07/2024
9	Publicação do Resultado Final	22/07/2024

Leia-se:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/06/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 14/06/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	17/06/2024 a 26/06/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	27/06/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	28/06/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	29/06/2024
7	Período para envio dos Recursos	01/07/2024 a 10/07/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	11/07/2024 a 15/07/2024
9	Publicação do Resultado Final	16/07/2024

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo



Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino

Teresina, 12 de junho de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16425, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.009240/2024-16

Diário Oficial do Estado nº 112/2024, de 11 de junho de 2024, p. 335/336

Onde se lê:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/06/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 14/06/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	17/06/2024 a 26/06/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	27/06/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	28/06/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	29/06/2024
7	Período para envio dos Recursos	01/07/2024 a 10/07/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/07/2024 a 19/07/2024
9	Publicação do Resultado Final	22/07/2024

Leia-se:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/06/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 14/06/2024



3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	17/06/2024 a 26/06/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	27/06/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	28/06/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	29/06/2024
7	Período para envio dos Recursos	01/07/2024 a 10/07/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	11/07/2024 a 15/07/2024
9	Publicação do Resultado Final	16/07/2024

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino

Teresina, 12 de junho de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16426, datada de 13 de junho de 2024.)

EDITAIS

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI

XXV TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2024

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução de Nº 116/2019, alterada pela de nº 134/2020 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 199, páginas 27 a 29, em 22.10.2020) – que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a Portaria GDPG Nº. 382/2024, torna público o regulamento do XXV TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para candidatas(os) com deficiência, negras(os), quilombolas e indígenas, da seguinte forma:

1.2. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) neste certame formarão um cadastro de reserva, onde não houver vaga em aberto, cuja convocação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de





vaga no prazo de validade deste certame e, observada a validade do XXIV Teste Seletivo Para Estágio Não Obrigatório de Acadêmicas(os) do Curso de Graduação em Direito da DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 09 de novembro de 2023, Edição nº. 215/2023 páginas 162 e 163.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação publicada no Diário Oficial, respeitado o preenchimento das vagas para ampla concorrência ou por cotas de pessoas com deficiência, e pessoas negras, indígenas e quilombolas.

Comarca	Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência	Negras(os), quilombolas e indígenas
TERESINA	CR	0	0
ÁGUA BRANCA	02 + CR	0	0
ALTOS	03 + CR	0	0
BARRAS	CR	0	0
BATALHA	01 + CR	0	0
BOM JESUS	CR	0	0
CAMPO MAIOR	CR	0	0
CANTO DO BURITI	02 + CR	0	0
CASTELO	02 + CR	0	0
COCAL	01 + CR	0	0
CORRENTE	CR	0	0
ESPERANTINA	CR	0	0
FLORIANO	CR	0	0
JAICÓS	CR	0	0
JOSÉ DE FREITAS	01 + CR	0	0
LUÍS CORREIA	01 + CR	0	0
LUZILÂNDIA	02 + CR	0	0
OEIRAS	CR	0	0
PARNAÍBA	CR	0	0
PAULISTANA	CR	0	0
PEDRO II	CR	0	0
PICOS	CR	0	0
PIRACURUCA	CR	0	0
PIRIPIRI	CR	0	0
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR	0	0
SÃO RAIMUNDO NONATO	06 + CR	01	01
SIMÕES	02 + CR	0	0
SIMPLÍCIO MENDES	02 + CR	0	0
UNIÃO	03 + CR	0	0
URUÇUI	02 + CR	0	0
VALENÇA	CR	0	0
TOTAL	30	01	01

1.4. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá teste seletivo de estagiárias(os), constituído por acadêmicas(os) de Direito que, comprovadamente, estejam matriculadas(os) e frequentando os 05



(cinco) últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

1.5. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação do resultado no diário oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.6. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre a(o) estagiária(o) e a Defensoria Pública do Estado.

1.7. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e convocadas(os) que já fizerem parte do quadro de funcionárias(os) ou servidoras(es) do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

1.8. A carga horária do estágio terá a duração de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornada de até 6 (seis) horas diárias, a ser definida em ato da Defensoria Pública-Geral, podendo estas serem compensadas, desde que cumprida a carga semanal de acordo com a conveniência do serviço.

1.9. A frequência da(o) estagiária(o) será atestada através de sistema de ponto eletrônico, que será controlado pela Coordenação de Gestão de Pessoas. Nos locais onde não houver ponto eletrônico instalado, a frequência será atestada através de sistema de ponto manual, que será controlado pela(o) Defensor(a) Pública(o) ou outra(o) profissional orientador(a), ou servidor(a) por estes(as) designadas(os), devendo ser encaminhada mensalmente à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês, a lista de frequência das(os) estagiárias(os) relativa ao mês anterior.

1.10. É assegurado à(ao) estagiária(o), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os interessados terão o prazo de 01 (um) dia, contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste Edital, para apresentar impugnações às normas aqui estabelecidas. O pedido de impugnação deverá ser realizado exclusivamente na área destinada ao concurso, por meio do site oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disponível em <http://www.defensoria.pi.def.br>.

2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no



que couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo III, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS VAGAS

3.1. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio da Instituição. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

3.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no conceito previsto no art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações.

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

3.4. As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, reconhecidas nos termos da legislação em vigência. Serão reservadas a candidatas(os) negras(os), quilombolas e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas do certame.

3.5. Considera-se negra a pessoa de cor preta ou parda que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para a comprovação o(a) candidato(a) será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação antes da homologação do resultado do certame, a data da heteroidentificação será divulgada posteriormente. Considera-se indígena ou quilombola a pessoa que assim se declare no ato da inscrição.

3.6. As vagas reservadas às pessoas negras, indígenas, quilombolasserão revertidas às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

3.7. Caso seja constatado que a(o) estagiária(o) aprovada(o) fez uso de declaração falsa ou burlou os meios de confirmação, será imediatamente desligada(o) do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

3.8. A reserva de vagas de que trata o item 3.1. deste edital será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.9. Caso a aplicação do percentual de que trata 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este



será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da [Lei Federal nº 12.990/2014](#).

3.10. Na apuração dos resultados do processo seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação das(os) candidatas(os) cotistas entre si.

3.11. A nomeação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas(os) com deficiência e a candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas, devendo a ordem de convocação iniciar-se pelas(os) habilitadas(os) às vagas destinadas da ampla concorrência; seguindo-se pelas(os) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e depois às(aos) que concorrem às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas.

3.12. A observância do percentual de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo e aplicar-se-á ao cadastro de reserva e às(aos) classificadas(os) fora da quantidade original de vagas previstas, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.13. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretos ou pardos), será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da (www.defensoria.pi.def.br/), no período de 00 hora do **17 de junho de 2024 às 23h59min** no **dia 11 de julho de 2024**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pela(o) candidata(o), de todas as normas e condições do Edital.

4.2. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade no quadro de vagas, deste edital;

4.3.4.3. A(o) candidata(o) que se identifica e quer ser reconhecida(o) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, e desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

4.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.5. Para inscrever-se, a(o) candidata(o) deverá acessar o endereço eletrônico (www.defensoria.pi.def.br) durante o período de inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no *site* e transmitir os dados pela internet.



4.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição a(o) candidata(o) deverá conferir, no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos. Em caso negativo, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI (testeseletivo@defensoria.pi.def.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 14h00min, dentro do período de inscrições para verificar o ocorrido.

4.7. A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar documento de identidade geral ou a CNH e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) da(o) candidata(o), a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que a(o) candidata(o) é pessoa com deficiência.

4.8. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei n 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todas(os) as(os) demais candidatas(os). Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do certame.

4.10. A(o) candidata(o) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar no ato da inscrição, no site, bem como encaminhar solicitação por escrito especificando a necessidade e acompanhado do laudo médico, dentro do período de inscrição, por e-mail, para o protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail (protocolo@defensoria.pi.def.br), devendo ser endereçada à Presidência da Comissão do Teste Seletivo. O atendimento às condições solicitada ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.11. À(o) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquela(e) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.



4.13. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.14. No preenchimento da inscrição, a(o) candidata(o) deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência e/ou permuta.

4.15.4.15. Ainda que a(o) candidata(o) aprovada(o) venha a ser transferida(o) para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio para outra Cidade.

5. DA PROVA

5.1. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 04 de agosto de 2024, das 08h00min às 12h00min.**

5.2. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste regulamento.

5.3. Os **locais de prova serão divulgados a partir do dia 25 de julho de 2024**, cabendo a(ao) candidata(o)acompanhar no site da Defensoria (www.defensoria.pi.def.br).

5.4. As questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05(cinco) de Português.

5.5. Considerar-se-ão habilitadas(os) para assumir o estágio as(os) candidatas(os) que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificadas(os) por ordem decrescente.

5.6. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- a) A(o) candidata(o) que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- b) A(o) candidata(o) que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- c) A(o) candidata(o) de maior idade.

5.7. Serão consideradas nulas as questões:



- a) Não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;
- b) Que contiverem mais de uma alternativa assinalada pela(o) candidata (o).

5.8.A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, do seu Registro Geral ou outro documento oficial equivalente, com foto, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.9. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

5.10.A(o) candidata(o) só poderá ausentar-se da sala após 01(uma) hora do início da realização do teste. Levando o caderno de provas, após 03 (três) horas do início de realização do teste.

5.11. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a. Apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b. Não apresentar documento original de Identificação com foto ou não o apresentar em perfeitas condições de identificação;
- c. Ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d. For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas item 5.9, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- e. Permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f. Deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas;
- g. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.12.A(o) candidata(o) só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado à sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

5.13. A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.

5.14. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

6. DO RESULTADO

6.1. O gabarito preliminar será divulgado no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.



6.2.A(o) candidata(o) que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e enviar, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, encerrando-se 23h59min do segundo dia, enviando e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail (protocolo@defensoria.pi.def.br), devendo o recurso ser endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo, obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidata(o) referente a cada questão do teste seletivo.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

6.4.6.4. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente àquela será atribuída a todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem ou não interposto recurso.

6.5. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem ou não recorrido.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

6.7.6.7. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e, posteriormente, o resultado do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

7.1. Será classificada(o) para assumir o Estágio a(o) candidata(o) que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

7.2. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas que surgir e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

7.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão convocadas(os) para assumir o estágio através de ligação telefônica, e-mail institucional da Coordenação de Estágio e mensagem de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

7.4. Caso a Coordenação de Estágio ou a(o) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar a(o) candidata(o) aprovada(o) para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico da(o) candidata(o), que não foi informada à Coordenação ou à(ao) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão de os telefones/WhatsApp



informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência de confirmação de recebimento do e-mail enviado, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente na ordem classificatória e a(o) candidata(o) cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferida(o) para o final de lista.

7.5. Apenas tomarão posse as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculadas(os) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

7.6. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista de classificação, sendo que esta(e) candidata(o) somente será convocada(o) novamente após o chamamento de todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

7.7. A(o) candidata(o) que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificadas(os), será desclassificada(o) e excluída(o) do teste seletivo para todos os fins.

7.8. A(o) candidata(o) que não estiver apta(o) a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no item 7.5 será remanejada(o) para o final da lista de classificação, não podendo ser convocada(o) novamente antes de o serem todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

7.9. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a. Cópias do RG, CPF ou CNH e título de eleitor;
- b. Cópia de comprovante de endereço;
- c. Comprovante de estar matriculada(o) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos;
- d. 02 (duas) fotografias iguais 3x4, recentes;
- e. Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio;
- f. Número do NIT/NIS/PIS/PASEP e data de cadastro/emissão;
- g. Laudo médico, para as(os) candidatas(os) que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- h. Declaração do povo ou etnia a que pertença, às(aos) que se declararam indígenas;



- i. Declaração do quilombo a que estiver vinculado, às(aos) que se declararam quilombolas.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá:

8.1.1. De ofício:

- a. Ao término do Estágio;
- b. Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito;
- c. Pela interrupção do curso de Direito;
- d. Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação de Estágio, ter-se apresentado à(ao) Defensor(a) Pública(o) para o exercício;
- e. Se apresentar mais de 02 (duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
- f. A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme Resolução CSDPE/PI Nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

8.1.2. Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação Geral do Estágio.

8.2. O processo de apuração da falta disciplinar da(o) estagiária(o) será iniciado mediante provocação da(o) Defensor(a) Pública(o) orientador(a), bem como de ofício pela Coordenação de Estágio, conforme a(o) estagiária(o) incorrer nas sanções administrativas previstas nos artigos 37 a 40, observando-se os a Resolução CSDPE/PI Nº 116/2019, alterados pelos artigos 12 e 13 da Resolução CSDPE/PI Nº 134/2020, assegurando-lhe, todavia, ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e em caso de dúvidas não dirimidas pela Comissão, serão levadas à Defensoria Pública Geral.

9.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidata(o), desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

9.4. Não será fornecido à(ao) candidata(o) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.





9.5. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, tendo as(os) estagiárias(os) o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

9.6. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno da(o) estagiária(o) a suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense.

9.7. A(o) estagiária(o) com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designada(o) pela Coordenação de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, a(o) estagiária(o) aguardará ser designada(o) para o local onde surgir a primeira vaga.

9.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí (<http://www.defensoria.pi.def.br>) e nas redes sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Teresina, 12 de junho de 2024.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Presidente da Comissão

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA

Membro Titular

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Membro Titular

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE

Membro Titular

ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA

Membro Titular

GEORGE VÍTOR DE CARVALHO SANTANA

Membro Titular

ANEXO I



DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da tripartição das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL: (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos Do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Procedimento Comum do CPC/2015. Do Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais do Cpc/2015. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Das Disposições Finais e Transitórias do CPC/2015.

DIREITO PENAL: Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução



Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I - Do Processo em Geral - Título I - Disposições Preliminares - Título II - Do Inquérito Policial - Título III - Da Ação Penal - Título V - Da Competência - Título VI - Das Questões e Processos Incidentes - Título VII - Da Prova - Título VIII - Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça - Título IX - Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória - Título X - Das Citações e Intimações - Título XII - Da Sentença. Livro II - Dos Processos em Espécie - Título I - Do Processo Comum - Título II - Dos Processos Especiais - Capítulo V - Do Processo Sumário. Livro III - Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI - Disposições Gerais. Lei nº 7210/1984 (LEP). Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR: Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

JUIZADOS ESPECIAIS: Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumaríssimo. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

Lei Complementar Federal n. 80/94 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm)

Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (<http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/legislacao/legislacao-da-dpe/>). Lei n. 1060/50- Lei da Assistência Judiciária Gratuita (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1060.htm). Resolução CSDPE Nº 026/2012 Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do estado de hipossuficiência daquele que pretende obter os serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.



(http://www.defensoria.pi.def.br/wp-content/uploads/2023/02/capa-resolu%C3%A7%C3%B5es-mesclado_compressed-1.pdf). Resolução CSDPE Nº 82/2017 Dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí. (http://www.defensoria.pi.def.br/wp-content/uploads/2023/02/capa-resolu%C3%A7%C3%B5es-mesclado_compressed-1.pdf). Resolução Nº 0116/2019 Regulamenta o Estágio Remunerado da Defensoria Pública do Estado do Piauí (http://www.defensoria.pi.def.br/wp-content/uploads/2023/02/capa-resolu%C3%A7%C3%B5es-mesclado_compressed-1.pdf).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei 8.069/90: Parte Geral: Disposições Preliminares, Direitos Fundamentais. Da Prevenção; Parte Especial: Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Acesso à Justiça, Dos Procedimentos e dos Recursos, Do Advogado. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. TÍTULO I Da Educação, TÍTULO II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, TÍTULO III Do Direito à Educação e do Dever de Educar, TÍTULO IV Da Organização da Educação Nacional.

DIREITOS HUMANOS E TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, características, princípios, dimensões. Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos e Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. Declaração e Programa de Ação de Viena. Direito humanos no sistema interamericano. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção americana sobre direitos humanos. Direitos humanos/ Direitos Fundamentais e a Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos. Tutela Coletiva dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Interface Windows, Microsoft 365 (Word, Excel, Teams, PowerPoint); navegadores (Browsers); Comandos básicos de Digitação, Formatação e Impressão.



PORTUGUÊS: Pontuação. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Redação Oficial: Expedientes administrativos - Ofício e Memorando: formas, finalidades, autoridades administrativas: signatários e destinatários (Manual de Redação da Presidência da República), certidão, procuração.

ANEXO II

MODELO OBRIGATÓRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

XXV TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXV TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Candidata(o): _____

Nº. do documento de identidade: _____

Nº. de inscrição: _____

Cidade para onde concorre: _____

Nº. da questão recorrida: _____

Fundamentação

*A argumentação deverá ser baseada, expressamente, em dispositivos legais.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
12.06.2024	Publicação do Edital





13.06.2024	Prazo para impugnação do Edital
14.06.2024	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital(se houver)
17.06 a 11.07.2024	Período de Inscrições no site da DPE-PI
17.07.2024	Último dia de inscrição (até às 23h59min)
04.08.2024	Aplicação das provas
05.08.2024	Publicação do gabarito preliminar
Até 07.08.2024	Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar (envio para o Protocolo - requerimento exclusivo no Edital)
15.08.2024	Publicação do GABARITO DEFINITIVO
23.08.2024	RESULTADO

Obs.: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o (a) candidato (a) ficar atento (a) as publicações de comunicados no site <http://www.defensoria.pi.def.br/>

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16256, datada de 13 de junho de 2024.)

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

-Ratificação da Fundação-

Edital: 001/2024

Colônia de Pescadores Z-17 do Município de Joaquim Pires PI

A Colônia de Pescadores Z-17 do Município de Joaquim Pires PI, na pessoa de seu presidente Domingos de Sousa Lima, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 22 de junho de 2024, na sede da Colônia, na Rua Projetada 11, s/nº, Bairro Vista dos Ferreiras, CEP 64.170.000, no município de Joaquim Pires, Piauí. 1ª Convocação às 8 horas, horas, da manhã 2ª Convocação às 10 horas, da manhã para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida em 11 de novembro de mil novecentos e noventa e um, e Alteração do Estatuto Social da Colônia e outros assuntos pertinentes.

Joaquim Pires, Piauí, 04 de junho de 2024

Domingos de Sousa Lima



Presidente da Colônia Z-17

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16275, datada de 13 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 04/2024

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima os titulares originais dos contratos nominados no Anexo I e/ou eventuais interessados para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via *e-mail* protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br.

Teresina - PI, 13 de de junho de 2024.

CALOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

EDITAL Nº 04/2024

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato	Titular	Quadra	Casa	Conjunto
0000700621-7	Rosa Amélia Teles Moreira	36	21	Conjunto Habitacional Mocambinho I;
000124900017-3	Wesley Moreira dos Santos	17	Apt 201, bloco 02	Conjunto Habitacional Morada Nova II ;





778115000185-0	Francisco José Teixeira da Silva	6	10	Conjunto Habitacional Deus Quer;
000109000029-9	Tadeu da Silva Luz	36	15	Conjunto Habitacional Renascença II;
000024000882-7	José Campina Bezerra	137	07	Conjunto Habitacional Itararé I;
000098000026-7	Edilson José dos Santos	08	02	Conjunto Habitacional Boa Esperança II;
023000111-0	Patrícia Maria Soares Lima	62	16	Conjunto Habitacional Bela Vista II;
778115000921-4	Margarida Lemos da Silva	20	07	Conjunto Habitacional Deus Quer;
0000032001308-2	José Júlio Sena	66	12	Conjunto Habitacional Parque Piauí;
000008000402-1	Nivaldo Alves da Silva	25	04	Conjunto Bela Vista I;

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16376, datada de 13 de junho de 2024.)

Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ- CRDD/PI

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD/PI, CNPJ: 06.014.761/0001-89, por sua representante legal, Presidente Sra. DÉBORA ALVES DE FIGUEIREDO, constituída, na forma pertinente a matéria com âncora nos dispositivos da Lei Federal 10.602 de 12 de dezembro de 2002, Lei 14.282 de 28 de dezembro de 2021 e na melhor forma dos demais dispositivos estatutários, CONVOCA os Despachantes Documentalistas inscritos no CRDD-PI, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na melhor forma estatutária no próximo dia 25 de junho de 2024, com início às 17:00hrs (dezessete horas), em primeira convocação e às 17:30hs, (dezessete horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, na forma estatutária, a se realizar na Sede do conselho, localizado na Rua Arlindo Nogueira, 2576 Zona Sul - Macaúba CEP: 64016-070 , Teresina-PI., com a seguinte pauta do dia:

ANALISE E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO CRDD-PI.



TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2024.

DÉBORA ALVES DE FIGUEIREDO

CRDD/PI PRESIDENTE

Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DOS
DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ- CRDD/PI**

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD/PI, CNPJ: 06.014.761/0001-89, por sua representante legal, Presidente Sra. DÉBORA ALVES DE FIGUEIREDO, constituída, na forma pertinente a matéria com âncora nos dispositivos da Lei Federal 10.602 de 12 de dezembro de 2002, Lei 14.282 de 28 de dezembro de 2021 e na melhor forma dos demais dispositivos estatutários, CONVOCA os Despachantes Documentalistas inscritos no CRDD-PI, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na melhor forma estatutária no próximo dia 20 de junho de 2024, com início às 17:00hrs (dezessete horas), em primeira convocação e às 17:30hs, (dezessete horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, na forma estatutária, a se realizar na Sede do conselho, localizado na Rua Arlindo Nogueira, 2576 Zona Sul-Macaúba CEP:64016-070 , Teresina-PI., com a seguinte pauta do dia:

PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA DO CRDD-PI.

TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2024.

DÉBORA ALVES DE FIGUEIREDO

CRDD/PI PRESIDENTE



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16407, datada de 13 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

**RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 2 - SUPLENTE 2: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
EDITAL LPG 01/2023 - TORQUATO NETO**

ID	NOME	SITUAÇÃO
692	PROJETO PARQUE BRASIL	PARCIALMENTE PROVIDO
1391	TMJ CRIATIVA LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
2348	CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
3587	EMMANUELLE DE ALENCAR ARARIPE	PARCIALMENTE PROVIDO

INFORMES: I - A situação "Parcialmente Provido" significa que a tese recursal principal do recorrente foi provida, assim, o mesmo deverá verificar sua área do proponente e tomar ciência da possibilidade ou não de diligências quanto a documentação. A possibilidade de diligência, se for o caso, deverá ser feita em até 3 dias úteis (dia 17/06/2024 às 23:59 horas), sob pena de manutenção da inabilitação.

Teresina - PI, 12 de junho de 2024.
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16434, datada de 13 de junho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Operação do Projeto CODEVASF (SE + Seccionamento), situado no município de São João do Piauí. Teresina - PI, Junho de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16253, datada de 13 de junho de 2024.)



A empresa **Santos Lopes Geração Solar LTDA**, inscrita no CNPJ 35.306.817/0001-77, localizada na Avenida Senador Helvidio Nunes, número 1340, Sala B, Bairro: Catavento, Picos/PI, torna público o requerimento de Licença Prévia do Complexo Fotovoltaico Rosa Solarjunto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI). Empreendimento localizado na zona rural dos municípios de Francisco Santos e Santo Antônio de Lisboa km 87 da BR-316.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16254, datada de 13 de junho de 2024.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a construção de 03 Passagens Molhadas no município de Alegrete do Piauí-PI.

CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
SEDE	07°14'21.59"S	40°51'33.93"O
POVOADO BARAÚNAS	07°14'55.00"S	40°52'9.17"O
BAIRRO PONTE	07°14'46.80"S	40°51'29.63"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16276, datada de 13 de junho de 2024.)

JOSÉ RAMOS GUARITA FILHO, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE FLORES DO PIAUÍ A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE A1-0002 CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16282, datada de 13 de junho de 2024.)

Fernando de Almeida Gomes e Silva torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMARH/PI, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para cultivo de culturas anuais ou semiperenes localizada na localidade Fumal, na zona rural do município de



Valença do Piauí-Pi, com validade de 2 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16303, datada de 13 de junho de 2024.)

AVANÇO AGROPECUARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ24.176.504/0001-25, LOCALIZADO NA FAZ. CHAPADA DO MANDACARU, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JARDIM DO MULATO, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMARH, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADES DE CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES COM ÁREAS DE 106 HA E 235 HA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16309, datada de 13 de junho de 2024.)

Sebastião Salles Júnior torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH/PI, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para cultivo de culturas anuais ou semiperenes localizada na localidade Fumal, na zona rural do município de Valença do Piauí-Pi, com validade de 2 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16318, datada de 13 de junho de 2024.)

ANTONIO BARBOSA BASTOS FILHO, CNPJ: 55.342.016/0001-74, R Correia do Couto, 2226, Parque Ideal, Teresina-PI, requereu da SEMAR-PI a Licença de Operação de Transporte - LOT.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16325, datada de 13 de junho de 2024.)

POSTO SÃO JOSE, CNPJ 11.509.851/0001-80, torna público que Recebeu a Renovação da Licença de Operação (RLO D000098/20), para à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO DIVINO-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16336, datada de 13 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

